



## EDITAL SELETIVO Nº 003/2026

O **Prefeito Municipal de Baianópolis, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de 04 de maio a 17 de maio de 2026, as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** sob o regime de direito administrativo, para provimento de vagas temporárias e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal a ser regido em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei 132 de 18 de fevereiro de 2013, Art. 37, IX Constituição Federal de 1988, e demais legislações aplicáveis, obedecendo às normas seguintes:

### **01 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O PROCESSO SELETIVO a que se refere o presente Edital será executado pelo INSTITUTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ICDS, endereço eletrônico <https://icdssolucoes.selecao.net.br/> e correio eletrônico [concursos@institutocentral.com](mailto:concursos@institutocentral.com).

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas temporárias da Prefeitura Municipal de Baianópolis, Estado da Bahia, de acordo com o ANEXO I, e ainda, as que surgirem no decorrer do prazo de validade do PROCESSO SELETIVO, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação: de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos.

1.4 A convocação para as vagas informadas no ANEXO I deste Edital será feita de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal Baianópolis, Estado da Bahia.

1.5 Os requisitos para investidura no cargo e suas atribuições estão relacionados no ANEXO II deste Edital.

1.6 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no ANEXO III deste Edital.

1.7 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

1.8 Todas as publicações referentes ao PROCESSO SELETIVO até a publicação do resultado final serão divulgadas obrigatoriamente através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Baianópolis, Estado da Bahia, situada na Praça Municipal, nº 10 – Centro – Baianópolis/Bahia:

47.940-000, e nos endereços eletrônicos:  
<http://portaldatransparencia.com.br/prefeitura/baianopolis/>.



## **02 - DA COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 A fiscalização e o acompanhamento do PROCESSO SELETIVO caberão à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pelo Prefeito Municipal de Baianópolis, Estado da Bahia, por meio da portaria nº 097/2026, de 08 de abril de 2026.

2.2 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo deverá supervisionar todas as etapas do certame até a homologação do resultado final.

2.3 A fim de manter a necessária coordenação, o Prefeito Municipal de Baianópolis, Estado da Bahia indicará quantas pessoas forem necessárias, para acompanhar a realização do Processo Seletivo, às quais incumbirão fiscalizar a aplicação das provas e apuração do resultado junto à empresa realizadora do PROCESSO SELETIVO, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.

2.4 Compete ao Prefeito Municipal de Baianópolis, Estado da Bahia, a homologação do resultado do Processo Seletivo, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, após a publicação do Resultado Final.

2.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, com supressões ou acréscimos, imprescindíveis à sua plena elucidação, há ocorrer mediante prévio Comunicado Público que será publicado no endereço eletrônico: <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>, no Quadro de Avisos e endereço eletrônico <http://portaldatransparencia.com.br/prefeitura/baianopolis/> da Prefeitura Municipal de Baianópolis, Estado da Bahia.

## **03 - DOS CARGOS**

3.1 Os Cargos Públicos, objetos do presente certame para provimento temporário, são os constantes do ANEXO I deste Edital.

3.2 Os vencimentos constantes do ANEXO I só estarão sujeitos a reajustes concedidos por Lei.

3.3 As atribuições de cada cargo estão contidas no ANEXO II.

## **04 - DOS LOCAIS E DATAS PARA INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições estarão abertas no período, compreendido entre os dias 04 e 17 de maio de 2026, **ELETRONICAMENTE** em qualquer horário no endereço: <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>.

## **05 - DAS INSCRIÇÕES**

5.1 Disposições Gerais:

5.1.1 A inscrição no PROCESSO SELETIVO implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para o PROCESSO SELETIVO da Prefeitura Municipal de Baianópolis, Estado da Bahia serão realizadas de forma **ELETRÔNICA**



5.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sendo vedada a inscrição por terceiros, inclusive por meio de procuração.

5.2.2 O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, ato no qual declara estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e se submeter às normas expressas neste Edital, bem como preencher com documento de identificação, que deverá ser apresentado no dia da prova mediante identidade original (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Secretarias de Segurança Pública; Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, ordens, conselhos etc.; passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação) e CPF – Cadastro de Pessoa Física.

5.2.3 Após o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição o candidato deverá efetuar o pagamento do Boleto Bancário de Inscrição na rede bancária, lotéricas, caixas eletrônicas ou pelo internet banking ou PIX no QR Code disponibilizado do boleto, ressaltando que **NÃO SERÃO ACEITOS** depósitos efetuados em envelopes, transferências bancárias, DOC, TED, pagamento em espécie ou agendamentos de qualquer forma.

5.2.4 O candidato é unicamente responsável por eventuais erros, quando do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.2.5 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional ou provisória, via postal ou fax.

5.2.6 Após efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, situação em que deverá ser efetuada nova inscrição.

5.2.7 Os candidatos que necessitarem de algum tipo de atendimento diferenciado no dia da realização das provas objetivas deverão fazê-lo no momento da inscrição em campo próprio disponível no Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.3 O valor da inscrição será de:

| NÍVEL                          | VALOR POR INSCRIÇÃO |
|--------------------------------|---------------------|
| <b>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO</b> | <b>R\$ 90,00</b>    |
| <b>NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO</b>     | <b>R\$ 50,00</b>    |
| <b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>       | <b>R\$ 40,00</b>    |

5.3.1 A taxa da inscrição, uma vez paga, **NÃO SERÁ DEVOLVIDA**, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição, ressalvadas as hipóteses do cancelamento ou suspensão do PROCESSO SELETIVO.



5.3.2 Será considerada nula a inscrição quando o pagamento da taxa de inscrição não se concretizar por qualquer motivo.

5.3.3 O pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser feito até a data de vencimento do Boleto.

5.3.4 O INSTITUTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ICDS, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao encerramento do período de inscrições.

5.3.5 As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

5.3.6 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o processamento, pela Empresa Organizadora, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

5.4 Isenção:

5.4.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição.

5.5 O candidato terá que se sujeitar às normas deste Edital respeitando o horário, local e data para realização das provas, conforme datas do Cronograma de Trabalho (ANEXO IV).

5.6 As listas dos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>, conforme datas do Cronograma de Trabalho (ANEXO IV).

5.7 O INSTITUTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ICDS não se responsabiliza por não recebimento da taxa de inscrição por parte da instituição financeira, tampouco por eventuais problemas bancários no recebimento da taxa de inscrição.

#### **06 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

6.1 Às pessoas portadoras de deficiência, amparadas pela Constituição Federal, e pela Lei Orgânica Municipal serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para cada cargo discriminado no ANEXO I, e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 20 (vinte).

6.1.3 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.2 Para concorrer a uma das vagas destinadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- b) encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie



e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 6.2.1.

c) o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional de, no máximo, uma hora para realização das provas deverá indicar tal necessidade na solicitação de inscrição e, além de enviar a documentação indicada na letra “b” deste subitem, deverá encaminhar requerimento, por escrito, até o dia 17/05/2026, com justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 4º do Decreto nº 9.508, de 24 de outubro de 2018, e suas alterações.

6.2.1 O candidato com deficiência deverá entregar, até o dia 17/05/2026, por meio do sistema através do endereço eletrônico <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>, o laudo médico a que se refere a alínea “b” do subitem 6.2 e cópia simples do RG e CPF, aos cuidados do INSTITUTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ICDS com referência ao Edital de **PROCESSO SELETIVO nº 003/2026**.

6.2.2 O laudo médico e a cópia simples do RG e CPF valerão somente para este PROCESSO SELETIVO.

6.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.2.7 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 4º do Decreto nº 9.508, de 24 de outubro de 2018 e suas alterações.

6.4 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico: <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>, por ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

6.4.1 O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para impugnar o indeferimento exclusivamente na Central de Atendimento do INSTITUTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ICDS, por meio do e-mail:

[concursos@institutocentral.com](mailto:concursos@institutocentral.com), restrito apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.5 A inobservância do disposto no subitem 6.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas a candidatos em tal condição e o indeferimento ao atendimento especial a que se refere o subitem 6.3 deste edital.

6.6 A perícia médica será realizada após a convocação para contratação do cargo sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Baianópolis, Estado da Bahia, para os cargos onde houver candidatos que se declararam portadores de deficiência aprovados no PROCESSO SELETIVO, e verificará sua qualificação como portador de deficiência e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo.

6.6.1 Compete à junta médica, designada pela Prefeitura Municipal de Baianópolis, Estado da Bahia, a



qualificação do candidato como portador de deficiência, nos termos das categorias definidas pela legislação vigente sobre a matéria.

6.6.1.1 Será considerado portador de deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (DJe de 5/5/2009).

6.6.2 Incumbe à equipe multiprofissional integrada por seis servidores, sendo um deles médico, a aferição da compatibilidade entre a deficiência diagnosticada pela junta médica e o exercício normal das atribuições do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

6.7 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de cópia simples do RG e CPF e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

6.8 A inobservância do disposto no subitem 6.7, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

6.9 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado portador de deficiência, caso seja aprovado no PROCESSO SELETIVO, figurará na lista de classificação geral no cargo/área/especialidade.

6.10 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por incompatibilidade da deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo será eliminado do PROCESSO SELETIVO.

6.11 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se considerados portadores de deficiência e não eliminados na primeira etapa do PROCESSO SELETIVO, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também em lista de classificação geral no cargo/área/especialidade.

6.12 As vagas definidas no subitem 6.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo/área/especialidade e, quando for o caso, orientação.

## **07 - DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO**

7.1 O Cartão Definitivo de Inscrição é o documento que facilita o acesso do candidato à sala de provas, sendo de caráter obrigatório **SOMENTE** a apresentação do Documento de Identidade original de reconhecimento nacional que contenha fotografia, que possibilitará o acesso do candidato à sala de provas. Sua apresentação na portaria para triagem e durante as provas é **INDISPENSÁVEL**.

7.2 Os cartões definitivos de inscrições dos candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO da Prefeitura



Municipal Baianópolis, Estado da Bahia. **Edital 003/2026** estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>, no mesmo período da divulgação da lista final de inscritos, na área do candidato.

7.3 É obrigação do candidato conferir no Cartão Definitivo de Inscrição, seu nome, o Nº do documento de identidade utilizado na inscrição e a sigla do órgão expedidor. Em caso de erro de digitação, comunicar imediatamente ao INSTITUTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ICDS, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do correio eletrônico: [concursos@institutocentral.com](mailto:concursos@institutocentral.com).

7.4 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor serão também anotados pelo fiscal de sala, no dia, no horário e no local de realização das provas, e constarão na Ata de Ocorrências do PROCESSO SELETIVO.

7.5 As reclamações referentes ao CARTÃO DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO serão aceitas até a data da publicação do relatório final de inscritos e locais de realização das provas.

#### **08 - DO CONTEÚDO DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 O PROCESSO SELETIVO será realizado em etapa única, que consistirá de provas OBJETIVAS de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório.

8.2 Os detalhes, por cargo, fazem parte do ANEXO I.

8.3 A prova objetiva, terá a duração máxima de 04:00 (quatro horas), consistirá em questões de múltipla escolha, conforme QUADRO I deste Edital, cada uma com 04 (quatro) opções de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta.

#### **09 - DOS PROGRAMAS DAS PROVAS E DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

9.1 Os programas das matérias sobre os quais versarão as provas objetivas de múltipla escolha integram o presente Edital no seu ANEXO III.

9.2 As atribuições dos cargos integram o presente edital conforme ANEXO II.

#### **10 - DAS PROVAS**

##### **OBJETIVA**

10.1 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, QUADRO I.

10.1.1 Cada questão terá 4 (quatro) alternativas, sendo apenas uma correta.

10.2 Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Resposta que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado, sendo vedada a sua substituição.

10.3 O candidato deverá seguir atentamente, as recomendações contidas na capa de seu Caderno



de Questões e em seu Cartão de Resposta.

10.4 A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados no quadro abaixo:

**QUADRO I - ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS**  
**NÍVEL FUNDAMENTAL (INCOMPLETO)**

| DISCIPLINAS               | QUANTIDADE DE QUESTÕES | VALOR DAS QUESTÕES | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------------------|------------------------|--------------------|-----------------|
| LÍNGUA PORTUGUESA         | 15                     | 2,0                | 30              |
| MATEMÁTICA                | 10                     | 1,0                | 10              |
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 15                     | 4,0                | 60              |
| <b>TOTAIS</b>             | <b>40</b>              |                    | <b>100</b>      |

**NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

| DISCIPLINAS               | QUANTIDADE DE QUESTÕES | VALOR DAS QUESTÕES | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------------------|------------------------|--------------------|-----------------|
| LÍNGUA PORTUGUESA         | 10                     | 3,0                | 30              |
| MATEMÁTICA                | 10                     | 2,0                | 20              |
| INFORMÁTICA               | 10                     | 1,0                | 10              |
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 10                     | 4,0                | 40              |
| <b>TOTAIS</b>             | <b>40</b>              |                    | <b>100</b>      |

**NÍVEL SUPERIOR**

| DISCIPLINAS                                      | QUANTIDADE DE QUESTÕES | VALOR DAS QUESTÕES | PONTUAÇÃO TOTAL |
|--|------------------------|--------------------|-----------------|
| LÍNGUA PORTUGUESA                                | 10                     | 3,0                | 30              |
| INFORMÁTICA                                      | 10                     | 2,0                | 20              |
| LEGISLAÇÃO BÁSICA DA ÁREA E CONHECIMENTOS GERAIS | 10                     | 1,0                | 10              |
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS                        | 10                     | 4,0                | 40              |
| <b>TOTAIS</b>                                    | <b>40</b>              |                    | <b>100</b>      |



10.5 A realização da Prova Objetiva, incluindo o preenchimento do Cartão de Resposta, terá duração de 04:00 horas (quatro horas).

10.6 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Resposta, que será o único documento válido para correção eletrônica.

10.7 A transcrição das alternativas para o Cartão de Resposta e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Resposta, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no Comprovante de Inscrição e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Resposta.

10.8 O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

10.9 O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.

10.10 O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões, se deixar a sala após 03:00h (três horas), contada do seu efetivo início

10.11 Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

10.11.1 No caso de haver candidatos que concluíam a Prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem (10.11), a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

10.12 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

10.13 Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões.

10.14 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Caderno de Questões, se ainda não puder levá-lo e o Cartão de Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para a execução das provas.

10.15 O gabarito oficial da Prova Objetiva será disponibilizado no portal <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>, no 1º dia útil após a data de realização da prova, conforme Cronograma Previsto – ANEXO IV.

10.16 Será eliminado do presente PROCESSO SELETIVO, o candidato que não obtiver na Prova Objetiva,



pelo menos, 20% (vinte por cento) dos pontos.

10.17 No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o INSTITUTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ICDS procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de recurso (ANEXO V), solicitando a inclusão do mesmo. A cópia do comprovante será retida pelo ICDS, após a confrontação com o documento original. No caso de o candidato não levar a cópia, o original deverá ser retido para que se proceda à inclusão.

10.18 A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo INSTITUTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ICDS, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

10.18.1 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

## **11 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

11.1 As provas OBJETIVAS serão realizadas na data estabelecida no Cronograma Previsto -ANEXO IV, podendo ser aplicadas no turno matutino e/ou vespertino nas Escolas Públicas do Município de Baianópolis, Estado da Bahia de acordo com a quantidade de inscritos, conforme Edital de Convocação a ser publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Baianópolis, Estado da Bahia, e no endereço eletrônico: <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>.

11.1.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes para realização de provas na cidade, reserva-se o direito de alocá-los em cidades vizinhas ou de até mesmo realizar o PROCESSO SELETIVO em mais de uma data que será comunicado no endereço eletrônico <https://icdssolucoes.selecao.net.br/> e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Baianópolis, Estado da Bahia.

11.2 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos envelopes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos a assinar o termo, aleatoriamente convidados, nos locais de realização das provas.

11.3 O candidato deverá conferir a sequência da numeração das páginas e número de questões do caderno de prova conforme especificado no QUADRO I deste Edital. Caso esteja faltando alguma página ou questão no caderno de prova e mesmo a impressão não estando legível, o candidato deverá comunicar ao fiscal de sala e pedir para que sejam tomadas as devidas providências junto a Coordenação da Empresa Responsável pela realização do PROCESSO SELETIVO

11.4 . A não observância deste item será da responsabilidade do candidato.

11.5 A data da realização das provas, se necessário, poderá ser prorrogada por ato do Chefe do Executivo



Municipal, dando ampla divulgação.

11.6 Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que impeça ou prejudique a realização do PROCESSO SELETIVO, ou de alguma de suas fases, à Empresa Realizadora do PROCESSO SELETIVO será reservado o direito de cancelar, substituir provas de modo a viabilizar o PROCESSO SELETIVO.

11.7 Não se admitirá a entrada de candidato em sala de prova que não estiver munido do DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL de reconhecimento nacional, contendo fotografia. (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Secretarias de Segurança Pública; Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação), serão aceitos também documentos em formato digital desde que possuam foto do candidato e QR Code para verificação da autenticidade do documento no momento da entrada, não sendo aceito cópia do mesmo, ainda que autenticada.

**11.8 RECOMENDAMOS AOS CANDIDATOS COMPARECEREM AO LOCAL DAS PROVAS 60 (SESSENTA) MINUTOS ANTES DO INÍCIO DAS MESMAS, PORTANDO DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL DE RECONHECIMENTO NACIONAL QUE CONTENHA FOTOGRAFIA, CONFORME ESPECIFICADO NO ITEM 11.7, CARTÃO DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO, OU ANOTAÇÕES DO HORÁRIO E LOCAL DE PROVA EXTRAÍDOS DO RELATÓRIO AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, PORTANDO APENAS CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE (ACRÍLICA) DE COR AZUL OU PRETA.**

11.9 O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 11.7 deste Edital.

11.10 Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, dos candidatos que chegarem atrasados.

11.11 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais marcados para todos os candidatos. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

11.12 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e se responsabilizará pela criança.

11.13 O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça no local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, poderá ser eliminado do PROCESSO SELETIVO.

11.14 Durante a realização das provas, será eliminado automaticamente do PROCESSO SELETIVO o candidato que:

a) Comunicar-se verbal, escrita ou gestualmente com outro candidato ou pessoas estranhas ao



PROCESSO SELETIVO;

- b) Consultar qualquer espécie de livro, revista, folheto, tabelas, lápis tabuada, pessoalmente ou através de mecanismos eletrônicos ou a outro elemento qualquer;
- c) Utilizar-se de máquinas calculadoras ou qualquer material que não seja estritamente necessário e permitido para a realização das provas; (veja subitem 11.7 deste edital)
- d) Permanecer, no recinto das provas, portando qualquer equipamento eletrônico tais como relógio, celular, smartphone, tablet, beep, calculadora, agendas eletrônicas ou similares, gravador, canetas eletrônicas, ponto eletrônico ou qualquer outro receptor de mensagens;
- e) **PERMANECER NO RECINTO DAS PROVAS PORTANDO TELEFONE CELULAR, OU CASO ELE VENHA A TOCAR OU MESMO GUARDADO, SENDO QUE ESTES DEVEM SER COLOCADOS DESLIGADOS NO ENVELOPE DISPONIBILIZADO PELOS FISCAIS;**
- f) Adentrar ao recinto com qualquer tipo de arma;
- g) Agir com incorreção ou descortesia, independentemente, do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas ou do PROCESSO SELETIVO;
- h) Apresentar-se para as provas com sinais de embriaguez ou uso de entorpecentes;
- i) Não comparecer nos locais, datas e horários determinados;
- j) Quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
- k) Utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

11.15 O candidato que porventura burlar a fiscalização e adentrar ao recinto das provas portando equipamento eletrônico, ligar ou atender ligação de aparelho celular ou se retirar da sala de prova, antes do término da mesma, portando telefone celular ou equipamento eletrônico conforme especificado no caput deste item terá sua prova recolhida imediatamente e eliminado do certame, ficando o fato registrado na “ATA” de ocorrência do PROCESSO SELETIVO e assinada pelo representante da empresa e por 3 (três) testemunhas.

11.16 O candidato que infringir o disposto no subitem 11.13, “d”, “e” e “f”, não receberá o caderno de prova enquanto não se desfizer do telefone celular, equipamento eletrônico e de qualquer tipo de arma.

11.17 No dia de realização das provas, o INSTITUTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -ICDS poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal na portaria das escolas, nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido conforme o que determina o subitem 11.13, caso positivo após o início das provas ele será eliminado.



11.18 As salas de provas serão fiscalizadas por pessoal técnico do INSTITUTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ICDS, pela Comissão do PROCESSO SELETIVO e demais pessoas especialmente designadas por ato do Prefeito Municipal de Baianópolis, Estado da Bahia.

11.19 Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao PROCESSO SELETIVO.

11.20 Não será permitido que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim.

11.21 Na hipótese do item anterior, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela Empresa Realizadora de PROCESSO SELETIVO.

11.22 Ao terminar a(s) prova(s) objetiva(s) de múltipla escolha ou findo o horário limite para a sua realização, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, seu Cartão Resposta devidamente assinado. O candidato que descumprir o disposto neste item será automaticamente eliminado do PROCESSO SELETIVO, ficando o fato registrado na Ata de Ocorrências do PROCESSO SELETIVO.

11.23 Na realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, não será permitido esclarecimento sobre enunciado das questões ou modo de resolvê-las.

11.24 Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente o recinto da mesma, sendo terminantemente proibido fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a prova sob pena de ser excluído do PROCESSO SELETIVO.

11.25 O caderno de prova(s) objetiva(s) de múltipla escolha pertencerá ao candidato após 03:00h (três horas) do início da mesma.

11.26 As demais instruções da realização das provas são partes integrantes da 1ª capa do caderno de provas.

11.27 Os três últimos candidatos de cada sala só poderão sair após assinar a ata, rubricar os envelopes e assistir o lacre dos envelopes.

## **12 - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

12.1 As nomeações obedecerão à ordem de classificação final constante da homologação do PROCESSO SELETIVO.

12.2 Os candidatos aprovados nas provas objetivas, com classificação posterior ao número de vagas determinado no ANEXO I deste Edital, comporão o CADASTRO DE RESERVA.

12.3 O CADASTRO DE RESERVA se necessário poderá ser utilizado pela Prefeitura Municipal Baianópolis, Estado da Bahia para provimento de vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste PROCESSO SELETIVO.

## **13 - DO DESEMPATE**

13.1 Apurado o total de pontos da prova objetiva de múltipla escolha, na hipótese de empate, terá



preferência na classificação o candidato que na data da divulgação deste edital tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Obter maior aproveitamento na prova de Língua Portuguesa;
- c) Tiver a idade mais elevada;
- d) Por sorteio público a ser definido em edital próprio, contemplando a lista de candidatos aptos ao mesmo.

#### **14 - DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS**

14.1 Terminada a avaliação das provas, serão publicados os resultados por afixação no quadro de avisos na Prefeitura Municipal de Baianópolis, Estado da Bahia e no endereço eletrônico: <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>.

14.2 Os resultados obtidos dos candidatos aprovados e eliminados serão publicados separadamente, por cargo ou por grupos ocupacionais, objetivando a agilidade dos serviços públicos.

#### **15 - DOS RECURSOS**

15.1 O candidato ou seu procurador com outorga para tal fim terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação de cada resultado, para interpor recurso em formulário próprio (ANEXO V) contra o cancelamento de inscrição, o Gabarito Oficial, questão da prova objetiva de múltipla escolha e dos demais resultados do PROCESSO SELETIVO de acordo com o Cronograma de Trabalho ANEXO IV, desde que, devidamente fundamentado, preenchidas as demais condições estabelecidas no subitem 15.2 deste edital.

15.2 O recurso a que se refere o subitem 15.1, dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, deverá ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** pela internet para o e-mail: [concursos@institutocentral.com](mailto:concursos@institutocentral.com) e apresentados em obediência às seguintes especificações:

- a) indicação do número das questões, em ordem crescente, das respostas marcadas pelo candidato e das respostas divulgadas pela Empresa Realizadora do PROCESSO SELETIVO;
- b) deverá ser encaminhado com argumentação lógica, consistente e com bibliografia pesquisada pelo candidato, referente a cada questão;
- c) com fundamentação clara e objetiva do pleito recorrido;
- d) por meio do formulário próprio, preenchido eletronicamente ou manuscrito, assinado e digitalizado de forma legível sem emendas, rasuras, borrões e qualquer outro erro que dificulte a compreensão do pedido pela equipe organizadora do PROCESSO SELETIVO.



15.3 Os recursos intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos.

15.4 Os recursos especificados neste Edital no subitem 15.1 poderá ser interposto pessoalmente ou por procurador.

15.5 Não serão reconhecidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estabelecido neste Edital.

15.6 Os pontos correspondentes à anulação de questões das provas objetivas, por força de julgamento de recurso administrativo ou decisão judicial, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.7 A classificação dos candidatos, em ordem decrescente de notas, será feita somente após a análise dos recursos interpostos contra questões da prova objetiva de múltipla escolha, observando-se o disposto no subitem 15.6.

15.8 Cada candidato poderá somente pedir revisão de questões ou Cartão Resposta da sua própria prova.

15.9 Não serão aceitos recursos coletivos.

15.10 A decisão proferida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, não cabendo recursos adicionais.

## **16 - DA CONTRATAÇÃO**

16.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal.

16.2 O candidato deverá ter 18 (dezoito) anos de idade na data da contratação e entregar após a convocação para contratação, duas fotos 3X4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- e) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Declaração de Bens;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;



- i) Comprovante de residência;
- j) Antecedentes criminais, site <https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>;
- l) Documentos dependentes, certidão nascimento ou casamento, CPF dos dependentes e atestado vacinação (menor de 07 anos), declaração matrícula (maior de 07 anos);
- m) Conta corrente B. Brasil (cópia extrato ou cópia cartão onde conste dados bancários);
- n) Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico do trabalho. Somente poderá ser empossado, aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
- o) Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- p) Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Baianópolis, Estado da Bahia;

16.2.1 A documentação será entregue por meio de cópias legíveis, devendo ser apresentados juntamente com os documentos originais.

16.3 No caso das pessoas com deficiência será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por uma junta médica e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, que irão avaliar a sua condição para o cargo e sua condição física e mental.

16.4 O contratado fará jus a todos os benefícios previstos em Lei, tais como adicionais e horas extras quando couber, conforme previsão contratual.

16.5 Todos os selecionados serão convocados para assinatura do Contrato Temporário, que conterà cláusulas específicas para cada função, tais como objeto específico, remuneração, carga horária, local de trabalho, vigência dentre outras.

16.6 Os cargos de professor poderão ter a carga horária dobrada assumindo mais 20 H conforme necessidade das Secretarias de lotação do Município.

16.7 Os contratos temporários dos cargos constantes neste Edital terão vigência de um ano podendo ser prorrogado a critério da administração.

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, das disposições deste Edital e no compromisso de aceitar as condições do PROCESSO SELETIVO nos termos em que se acham aqui estabelecidas.

17.2 O edital completo que regulamenta este PROCESSO SELETIVO se encontra disponível no endereço eletrônico: <https://icdssolucoes.selecao.net.br/> e deverá ser lido antes da realização da inscrição.



17.3 O preenchimento do requerimento de inscrição eletrônico é de responsabilidade do candidato ou de seu procurador com outorga para tal fim, observado o item 5.2.1 deste Edital.

17.4 O preenchimento inexato do requerimento de inscrição, quando sanável, será retificado em até dois dias úteis, contados da publicação do relatório das inscrições (cronograma no ANEXO IV), que será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Baianópolis, Estado da Bahia e no endereço eletrônico <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>

17.5 A Prefeitura Municipal de Baianópolis, Estado da Bahia e a Empresa Realizadora do PROCESSO SELETIVO não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato ou seu procurador, por deixar de ler este Edital do PROCESSO SELETIVO.

17.6 Por razões de ordem técnica e de segurança, a Empresa Realizadora do PROCESSO SELETIVO não fornecerá a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, exemplares de provas relativas a concursos anteriores nem material de estudo.

17.7 Será publicado no relatório do resultado final apenas os nomes dos candidatos aprovados.

17.8 As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação e aos requisitos das Leis Municipais inerentes ao processo.

17.9 O prazo de validade deste PROCESSO SELETIVO é de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma vez por igual período.

17.10 Publicado o Edital de Convocação para contratação dos aprovados, o candidato que não comparecer para assumir no prazo previsto no referido Edital, será compulsoriamente eliminado da classificação, convocando-se o classificado imediatamente subsequente.

17.11 A aprovação neste PROCESSO SELETIVO, obedecerá à ordem de classificação final constante da homologação do PROCESSO SELETIVO, dentro do prazo de validade do PROCESSO SELETIVO.

17.12 A convocação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial, quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Baianópolis, Estado da Bahia.

17.13 O candidato aprovado deverá manter junto à Prefeitura Municipal de Baianópolis, Estado da Bahia, durante o prazo de validade deste PROCESSO SELETIVO, seu endereço atualizado, visando à eventual nomeação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura Municipal de Baianópolis, Estado da Bahia convocá-lo por falta dessa atualização.

17.14 A Prefeitura Municipal de Baianópolis, Estado da Bahia, através do órgão competente, fornecerá ao candidato ao ser nomeado, todas as instruções necessárias à sua contratação.

17.15 Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.

17.16 A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de



atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a anulação da inscrição e dos direitos dela decorrentes, determinando a eliminação do candidato do PROCESSO SELETIVO, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

17.17 O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação.

17.18 Todas as publicações referentes ao PROCESSO SELETIVO até a publicação do resultado final serão divulgadas obrigatoriamente através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Baianópolis, Estado da Bahia e no endereço eletrônico: <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>.

17.19 O planejamento e execução do PROCESSO SELETIVO, até a publicação do relatório final dos candidatos aprovados, ficarão sob responsabilidade, por contrato, do INSTITUTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ICDS, endereço eletrônico <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>.

17.20 A Prefeitura Municipal de Baianópolis, Estado da Bahia e a Empresa Realizadora do PROCESSO SELETIVO não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este PROCESSO SELETIVO.

17.21 A eliminação de registros escritos produzidos durante o PROCESSO SELETIVO será realizada após o prazo de 05 (cinco) anos conforme Resolução do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos).

17.22 Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO, nomeada pela portaria Nº 097/2026, de 08 de abril DE 2026 da Prefeitura Municipal de Baianópolis, Estado da Bahia.

Baianópolis, Estado da Bahia, 23 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2026 INSTITUTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ICDS



**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS – BAIANÓPOLIS- BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

| ESPECÍFICOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO – ZONA URBANA          |  |       |                  |               |                       |                       |              |
|--|--|-------|------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|--------------|
| CENTRO EDUCACIONAL NEURISBERG DE ALENCAR BARREIRA SEDE |  |       |                  |               |                       |                       |              |
| ORDEM  | CARGOS   | VAGAS | CADASTRO RESERVA | VAGA ESPECIAL | CARGA HORÁRIA SEMANAL | FORMAÇÃO              | SALÁRIO      |
| A01  | PORTEIRO   | 01    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL    | R\$ 1.621,00 |
| A02  | PORTEIRO   | 01    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL    | R\$ 810,50   |
| A03  | MONITOR EDUCACIONAL (ACOMPANHANTE DE ESTUDANTES) | 02    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO MÉDIO          | R\$ 1.621,00 |
| A04  | MONITOR EDUCACIONAL (ACOMPANHANTE DE ESTUDANTES) | 04    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO MÉDIO          | R\$ 810,50   |
| A05  | CHEFE DE DISCIPLINA                              | 01    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO MÉDIO          | R\$ 1.621,00 |
| A06  | CHEFE DE DISCIPLINA                              | 01    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO MÉDIO          | R\$ 810,50   |
| A07  | AUXILIAR DE LIMPEZA                              | 04    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL    | R\$ 1.621,00 |
| A08  | AUXILIAR DE LIMPEZA                              | 03    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL    | R\$ 810,50   |
| A09  | AUXILIAR DE COZINHA                              | 03    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL    | R\$ 1.621,00 |
| A10  | AUXILIAR DE COZINHA                              | 02    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL    | R\$ 810,50   |
| A11  | AGENTE OPERACIONAL DE GESTÃO                     | 02    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO MÉDIO COMPLETO | R\$ 1.621,00 |
| A12  | VIGIA NOTURNO                                    | 02    | CR               |               | 40H                   | ENSINO FUNDAMENTAL    | R\$ 1.621,00 |

| ESPECÍFICOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO – ZONA URBANA |          |       |                  |               |                       |          |              |
|---|----------|-------|------------------|---------------|-----------------------|----------|--------------|
| CRECHE MUNICIPAL LÍDIA GOMES DA SILVA - SEDE  |          |       |                  |               |                       |          |              |
| ORDEM   | CARGOS   | VAGAS | CADASTRO RESERVA | VAGA ESPECIAL | CARGA HORÁRIA SEMANAL | FORMAÇÃO | SALÁRIO      |
| B01   | PORTEIRO | 02    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO   | R\$ 1.621,00 |



|     |  |    |    |  |      |                    |              |
|-----|--|----|----|--|------|--------------------|--------------|
|     |  |    |    |  |      | FUNDAMENTAL        |              |
| B02 | PORTEIRO   | 02 | CR |  | 20 H | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 810,50   |
| B03 | AUXILIAR DOCENTE                                 | 04 | CR |  | 40 H | ENSINO MÉDIO       | R\$ 1.621,00 |
| B04 | AUXILIAR DOCENTE                                 | 03 | CR |  | 20 H | ENSINO MÉDIO       | R\$ 810,50   |
| B05 | MONITOR EDUCACIONAL (ACOMPANHANTE DE ESTUDANTES) | 04 | CR |  | 40 H | ENSINO MÉDIO       | R\$ 1.621,00 |
| B06 | MONITOR EDUCACIONAL (ACOMPANHANTE DE ESTUDANTES) | 05 | CR |  | 20 H | ENSINO MÉDIO       | R\$ 810,50   |
| B07 | MONITOR DE PÁTIO                                 | 02 | CR |  | 20 H | ENSINO MÉDIO       | R\$ 810,50   |
| B08 | MONITOR DE PÁTIO                                 | 01 | CR |  | 40 H | ENSINO MÉDIO       | R\$ 1.621,00 |
| B09 | AUXILIAR DE LIMPEZA                              | 04 | CR |  | 40 H | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 1.621,00 |
| B10 | AUXILIAR DE LIMPEZA                              | 06 | CR |  | 20 H | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 810,50   |
| B11 | AUXILIAR DE COZINHA                              | 03 | CR |  | 40 H | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 1.621,00 |
| B12 | AUXILIAR DE COZINHA                              | 03 | CR |  | 20 H | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 810,50   |

**ESPECÍFICOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO – ZONA URBANA**

**ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO GOMES DA SILVA - SEDE**

| ORDEM | CARGOS   | VAGAS | CADASTRO RESERVA | VAGA ESPECIAL | CARGA HORÁRIA SEMANAL | FORMAÇÃO           | SALÁRIO      |
|-------|--|-------|------------------|---------------|-----------------------|--------------------|--------------|
| C01   | PORTEIRO   | 01    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 1.621,00 |
| C02   | PORTEIRO   | 02    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 810,50   |
| C03   | MONITOR EDUCACIONAL (ACOMPANHANTE DE ESTUDANTES) | 02    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO MÉDIO       | R\$ 1.621,00 |
| C04   | MONITOR EDUCACIONAL (ACOMPANHANTE DE ESTUDANTES) | 02    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO MÉDIO       | R\$ 810,50   |



|     |                     |    |    |  |      |                    |              |
|-----|---------------------|----|----|--|------|--------------------|--------------|
| C05 | MONITOR DE PÁTIO    | 02 | CR |  | 20 H | ENSINO MÉDIO       | R\$ 810,50   |
| C06 | MONITOR DE PÁTIO    | 01 | CR |  | 40 H | ENSINO MÉDIO       | R\$ 1.621,00 |
| C07 | AUXILIAR DE LIMPEZA | 02 | CR |  | 40 H | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 1.621,00 |
| C08 | AUXILIAR DE LIMPEZA | 02 | CR |  | 20 H | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 810,50   |
| C09 | AUXILIAR DE COZINHA | 02 | CR |  | 40 H | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 1.621,00 |
| C10 | AUXILIAR DE COZINHA | 02 | CR |  | 20 H | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 810,50   |

**ESPECÍFICOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO – ZONA URBANA**

**ESCOLA MUNICIPAL CAIO TORRES BANDEIRA - SEDE**

| ORDEM | CARGOS   | VAGAS | CADASTRO RESERVA | VAGA ESPECIAL | CARGA HORÁRIA SEMANAL | FORMAÇÃO           | SALÁRIO      |
|-------|--|-------|------------------|---------------|-----------------------|--------------------|--------------|
| D01   | PORTEIRO   | 01    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 1.621,00 |
| D02   | PORTEIRO   | 02    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 810,50   |
| D03   | MONITOR EDUCACIONAL (ACOMPANHANTE DE ESTUDANTES) | 01    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO MÉDIO       | R\$ 1.621,00 |
| D04   | MONITOR EDUCACIONAL (ACOMPANHANTE DE ESTUDANTES) | 01    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO MÉDIO       | R\$ 810,50   |
| D05   | MONITOR DE PÁTIO                                 | 01    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO MÉDIO       | R\$ 810,50   |
| D06   | MONITOR DE PÁTIO                                 | 01    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO MÉDIO       | R\$ 1.621,00 |
| D07   | AUXILIAR DE LIMPEZA                              | 02    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 1.621,00 |
| D08   | AUXILIAR DE LIMPEZA                              | 02    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 810,50   |
| D09   | AUXILIAR DE COZINHA                              | 01    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 1.621,00 |
| D10   | AUXILIAR DE COZINHA                              | 02    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 810,50   |

**ESPECÍFICOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO – ZONA URBANA**

**ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES - SEDE**



| ORDEM | CARGOS   | VAGAS | CADASTRO RESERVA | VAGA ESPECIAL | CARGA HORÁRIA SEMANAL | FORMAÇÃO           | SALÁRIO      |
|-------|--|-------|------------------|---------------|-----------------------|--------------------|--------------|
| E01   | PORTEIRO   | 02    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 1.621,00 |
| E02   | PORTEIRO   | 01    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 810,50   |
| E03   | MONITOR EDUCACIONAL (ACOMPANHANTE DE ESTUDANTES) | 02    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO MÉDIO       | R\$ 1.621,00 |
| E04   | MONITOR EDUCACIONAL (ACOMPANHANTE DE ESTUDANTES) | 02    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO MÉDIO       | R\$ 810,50   |
| E05   | MONITOR DE PÁTIO                                 | 01    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO MÉDIO       | R\$ 810,50   |
| E06   | MONITOR DE PÁTIO                                 | 01    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO MÉDIO       | R\$ 1.621,00 |
| E07   | AUXILIAR DE LIMPEZA                              | 02    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 1.621,00 |
| E08   | AUXILIAR DE LIMPEZA                              | 02    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 810,50   |
| E09   | AUXILIAR DE COZINHA                              | 02    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 1.621,00 |
| E10   | AUXILIAR DE COZINHA                              | 02    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 810,50   |

**ESPECÍFICOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO – ZONA URBANA**

**ESCOLA MUNICIPAL SONHO DE CRIANÇA - SEDE**

| ORDEM | CARGOS   | VAGAS | CADASTRO RESERVA | VAGA ESPECIAL | CARGA HORÁRIA SEMANAL | FORMAÇÃO           | SALÁRIO      |
|-------|--|-------|------------------|---------------|-----------------------|--------------------|--------------|
| F01   | PORTEIRO   | 01    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 1.621,00 |
| F02   | PORTEIRO   | 02    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 810,50   |
| F03   | AUXILIAR DOCENTE                                 | 02    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO MÉDIO       | R\$ 1.621,00 |
| F04   | AUXILIAR DOCENTE                                 | 02    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO MÉDIO       | R\$ 810,50   |
| F05   | MONITOR EDUCACIONAL (ACOMPANHANTE DE ESTUDANTES) | 02    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO MÉDIO       | R\$ 1.621,00 |



|     |  |    |    |  |      |                    |              |
|-----|--|----|----|--|------|--------------------|--------------|
| F06 | MONITOR EDUCACIONAL (ACOMPANHANTE DE ESTUDANTES) | 02 | CR |  | 20 H | ENSINO MÉDIO       | R\$ 810,50   |
| F07 | MONITOR DE PÁTIO                                 | 01 | CR |  | 20 H | ENSINO MÉDIO       | R\$ 810,50   |
| F08 | MONITOR DE PÁTIO                                 | 01 | CR |  | 40 H | ENSINO MÉDIO       | R\$ 1.621,00 |
| F09 | AUXILIAR DE LIMPEZA                              | 03 | CR |  | 40 H | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 1.621,00 |
| F10 | AUXILIAR DE LIMPEZA                              | 03 | CR |  | 20 H | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 810,50   |
| F11 | AUXILIAR DE COZINHA                              | 02 | CR |  | 40 H | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 1.621,00 |
| F12 | AUXILIAR DE COZINHA                              | 02 | CR |  | 20 H | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 810,50   |

**ESPECÍFICOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO – ZONA URBANA**

**ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO I - SAPÉ**

| ORDEM | CARGOS   | VAGAS | CADASTRO RESERVA | VAGA ESPECIAL | CARGA HORÁRIA SEMANAL | FORMAÇÃO           | SALÁRIO      |
|-------|--|-------|------------------|---------------|-----------------------|--------------------|--------------|
| G01   | PORTEIRO   | 01    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 1.621,00 |
| G02   | PORTEIRO   | 01    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 810,50   |
| G03   | AUXILIAR DOCENTE                                 | 01    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO MÉDIO       | R\$ 1.621,00 |
| G04   | AUXILIAR DOCENTE                                 | 01    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO MÉDIO       | R\$ 810,50   |
| G05   | MONITOR EDUCACIONAL (ACOMPANHANTE DE ESTUDANTES) | 01    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO MÉDIO       | R\$ 1.621,00 |
| G06   | MONITOR EDUCACIONAL (ACOMPANHANTE DE ESTUDANTES) | 01    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO MÉDIO       | R\$ 810,50   |
| G07   | AUXILIAR DE LIMPEZA                              | 01    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 1.621,00 |
| G08   | AUXILIAR DE LIMPEZA                              | 01    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 810,50   |
| G09   | AUXILIAR DE COZINHA                              | 01    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 1.621,00 |
| G10   | AUXILIAR DE COZINHA                              | 01    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 810,50   |



|     |           |    |    |  |      |   |              |
|-----|-----------|----|----|--|------|---|--------------|
| G11 | PROFESSOR | 01 | CR |  | 20 H | ENSINO SUPERIOR<br>MAGISTÉRIO OU<br>LICENCIATURA<br>PLANA EM<br>PEDAGOGIA OU<br>ÁREA AFIM | R\$ 2.565,00 |
|-----|-----------|----|----|--|------|---|--------------|

**ESPECÍFICOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO – ZONA URBANA**

**ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC - CANABRAVA**

| ORDEM | CARGOS  | VAGAS | CADASTRO<br>RESERVA | VAGA<br>ESPECIAL | CARGA<br>HORÁRIA<br>SEMANAL | FORMAÇÃO   | SALÁRIO      |
|-------|---|-------|---------------------|------------------|-----------------------------|--|--------------|
| H01   | PROFESSOR   | 01    | CR                  |                  | 20 H                        | MAGISTÉRIO OU<br>LICENCIATURA<br>PLANA EM<br>PEDAGOGIA OU<br>ÁREA AFIM | R\$ 2.565,31 |
| H02   | PORTEIRO  | 01    | CR                  |                  | 40 H                        | ENSINO<br>FUNDAMENTAL  | R\$ 1.621,00 |
| H03   | PORTEIRO  | 01    | CR                  |                  | 20 H                        | ENSINO<br>FUNDAMENTAL  | R\$ 810,50   |
| H04   | AUXILIAR DOCENTE  | 01    | CR                  |                  | 40 H                        | ENSINO MÉDIO   | R\$ 1.621,00 |
| H05   | AUXILIAR DOCENTE  | 02    | CR                  |                  | 20 H                        | ENSINO MÉDIO   | R\$ 810,50   |
| H06   | MONITOR<br>EDUCACIONAL<br>(ACOMPANHANTE DE<br>ESTUDANTES) | 02    | CR                  |                  | 40 H                        | ENSINO MÉDIO   | R\$ 1.621,00 |
| H07   | MONITOR<br>EDUCACIONAL<br>(ACOMPANHANTE DE<br>ESTUDANTES) | 02    | CR                  |                  | 20 H                        | ENSINO MÉDIO   | R\$ 810,50   |
| H08   | AUXILIAR DE LIMPEZA                                       | 01    | CR                  |                  | 40 H                        | ENSINO<br>FUNDAMENTAL  | R\$ 1.621,00 |
| H09   | AUXILIAR DE LIMPEZA                                       | 01    | CR                  |                  | 20 H                        | ENSINO<br>FUNDAMENTAL  | R\$ 810,50   |
| H10   | AUXILIAR DE<br>COZINHA                                    | 01    | CR                  |                  | 40 H                        | ENSINO<br>FUNDAMENTAL  | R\$ 1.621,00 |
| H11   | AUXILIAR DE<br>COZINHA                                    | 02    | CR                  |                  | 20 H                        | ENSINO<br>FUNDAMENTAL  | R\$ 810,50   |



| ESPECÍFICOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO – ZONA URBANA |  |       |                  |               |                       |                       |              |
|---|--|-------|------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|--------------|
| ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO LUIZ BRAGA - TABUA  |  |       |                  |               |                       |                       |              |
| ORDEM   | CARGOS   | VAGAS | CADASTRO RESERVA | VAGA ESPECIAL | CARGA HORÁRIA SEMANAL | FORMAÇÃO              | SALÁRIO      |
| I01   | PORTEIRO   | 01    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL    | R\$ 1.621,00 |
| I02   | PORTEIRO   | 02    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL    | R\$ 810,50   |
| I03   | MONITOR EDUCACIONAL (ACOMPANHANTE DE ESTUDANTES) | 02    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO MÉDIO          | R\$ 1.621,00 |
| I04   | MONITOR EDUCACIONAL (ACOMPANHANTE DE ESTUDANTES) | 02    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO MÉDIO          | R\$ 810,50   |
| I05   | CHEFE DE DISCIPLINA                              | 01    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO MÉDIO          | R\$ 1.621,00 |
| I06   | CHEFE DE DISCIPLINA                              | 01    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO MÉDIO          | R\$ 810,50   |
| I07   | AUXILIAR DE LIMPEZA                              | 02    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL    | R\$ 1.621,00 |
| I08   | AUXILIAR DE LIMPEZA                              | 02    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL    | R\$ 810,50   |
| I09   | AUXILIAR DE COZINHA                              | 02    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL    | R\$ 1.621,00 |
| I10   | AUXILIAR DE COZINHA                              | 02    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL    | R\$ 810,50   |
| I11   | AGENTE OPERACIONAL DE GESTÃO                     | 01    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO MÉDIO COMPLETO | R\$ 1.621,00 |

| ESPECÍFICOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO – ZONA URBANA |                     |       |                  |               |                       |                    |              |
|---|---------------------|-------|------------------|---------------|-----------------------|--------------------|--------------|
| ESCOLA MUNICIPAL JUTAHY MAGALHÃES - TABUA     |                     |       |                  |               |                       |                    |              |
| ORDEM   | CARGOS              | VAGAS | CADASTRO RESERVA | VAGA ESPECIAL | CARGA HORÁRIA SEMANAL | FORMAÇÃO           | SALÁRIO      |
| J01   | PORTEIRO            | 01    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 1.621,00 |
| J02   | AUXILIAR DOCENTE    | 01    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO MÉDIO       | R\$ 1.621,00 |
| J03   | AUXILIAR DOCENTE    | 02    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO MÉDIO       | R\$ 810,50   |
| J04   | MONITOR EDUCACIONAL | 01    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO MÉDIO       | R\$ 1.621,00 |



|     |  |    |    |  |      |                    |              |
|-----|--|----|----|--|------|--------------------|--------------|
|     | (ACOMPANHANTE DE ESTUDANTES)                     |    |    |  |      |                    |              |
| J05 | MONITOR EDUCACIONAL (ACOMPANHANTE DE ESTUDANTES) | 02 | CR |  | 20 H | ENSINO MÉDIO       | R\$ 810,50   |
| J06 | AUXILIAR DE LIMPEZA                              | 01 | CR |  | 40 H | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 1.621,00 |
| J07 | AUXILIAR DE LIMPEZA                              | 02 | CR |  | 20 H | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 810,50   |
| J08 | AUXILIAR DE COZINHA                              | 02 | CR |  | 20 H | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 810,50   |

**ESPECÍFICOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO – ZONA URBANA**

**ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO - BEBEDOURO**

| ORDEM | CARGOS   | VAGAS | CADASTRO RESERVA | VAGA ESPECIAL | CARGA HORÁRIA SEMANAL | FORMAÇÃO           | SALÁRIO      |
|-------|--|-------|------------------|---------------|-----------------------|--------------------|--------------|
| L01   | PORTEIRO   | 01    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 810,50   |
| L02   | AUXILIAR DOCENTE                                 | 01    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO MÉDIO       | R\$ 1.621,00 |
| L03   | AUXILIAR DOCENTE                                 | 01    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO MÉDIO       | R\$ 810,50   |
| L04   | MONITOR EDUCACIONAL (ACOMPANHANTE DE ESTUDANTES) | 02    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO MÉDIO       | R\$ 1.621,00 |
| L05   | MONITOR EDUCACIONAL (ACOMPANHANTE DE ESTUDANTES) | 02    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO MÉDIO       | R\$ 810,50   |
| L06   | CHEFE DE DISCIPLINA                              | 01    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO MÉDIO       | R\$ 810,50   |
| L07   | CHEFE DE DISCIPLINA                              | 01    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO MÉDIO       | R\$ 1.621,00 |
| L08   | AUXILIAR DE LIMPEZA                              | 02    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 1.621,00 |
| L09   | AUXILIAR DE LIMPEZA                              | 02    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 810,50   |
| L10   | AUXILIAR DE COZINHA                              | 01    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 1.621,00 |
| L11   | AUXILIAR DE COZINHA                              | 01    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 810,50   |



| ESPECÍFICOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO – ZONA URBANA  |  |       |                  |               |                       |                       |              |
|--|--|-------|------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|--------------|
| ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALVES SOBRINHO - VÁRZEAS |  |       |                  |               |                       |                       |              |
| ORDEM  | CARGOS   | VAGAS | CADASTRO RESERVA | VAGA ESPECIAL | CARGA HORÁRIA SEMANAL | FORMAÇÃO              | SALÁRIO      |
| M01  | PORTEIRO   | 02    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL    | R\$ 1.621,00 |
| M02  | PORTEIRO   | 01    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL    | R\$ 810,50   |
| M03  | MONITOR EDUCACIONAL (ACOMPANHANTE DE ESTUDANTES) | 02    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO MÉDIO          | R\$ 1.621,00 |
| M04  | MONITOR EDUCACIONAL (ACOMPANHANTE DE ESTUDANTES) | 02    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO MÉDIO          | R\$ 810,50   |
| M05  | CHEFE DE DISCIPLINA                              | 01    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO MÉDIO          | R\$ 810,50   |
| M06  | CHEFE DE DISCIPLINA                              | 01    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO MÉDIO          | R\$ 1.621,00 |
| M07  | AUXILIAR DE LIMPEZA                              | 02    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL    | R\$ 1.621,00 |
| M08  | AUXILIAR DE LIMPEZA                              | 04    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL    | R\$ 810,50   |
| M09  | AUXILIAR DE COZINHA                              | 02    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL    | R\$ 1.621,00 |
| M10  | AUXILIAR DE COZINHA                              | 02    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL    | R\$ 810,50   |
| M11  | AGENTE OPERACIONAL DE GESTÃO                     | 02    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO MÉDIO COMPLETO | R\$ 1.621,00 |
| M12  | VIGIA NOTURNO                                    | 02    | CR               |               | 40H                   | ENSINO FUNDAMENTAL    | R\$ 1.621,00 |

| ESPECÍFICOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO – ZONA URBANA    |                  |       |                  |               |                       |                    |              |
|--|------------------|-------|------------------|---------------|-----------------------|--------------------|--------------|
| ESCOLA MUNICIPAL FREDERICO RODRIGUES DE OLIVEIRA |                  |       |                  |               |                       |                    |              |
| ORDEM  | CARGOS           | VAGAS | CADASTRO RESERVA | VAGA ESPECIAL | CARGA HORÁRIA SEMANAL | FORMAÇÃO           | SALÁRIO      |
| N01  | PORTEIRO         | 02    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 810,50   |
| N02  | AUXILIAR DOCENTE | 01    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO MÉDIO       | R\$ 1.621,00 |



|      |  |    |    |  |      |                       |              |
|------|--|----|----|--|------|-----------------------|--------------|
| N03  | AUXILIAR DOCENTE                                 | 02 | CR |  | 20 H | ENSINO MÉDIO          | R\$ 810,50   |
| N04  | MONITOR EDUCACIONAL (ACOMPANHANTE DE ESTUDANTES) | 01 | CR |  | 40 H | ENSINO MÉDIO          | R\$ 1.621,00 |
| N05  | MONITOR EDUCACIONAL (ACOMPANHANTE DE ESTUDANTES) | 02 | CR |  | 20 H | ENSINO MÉDIO          | R\$ 810,50   |
| N06  | AUXILIAR DE LIMPEZA                              | 02 | CR |  | 40 H | ENSINO FUNDAMENTAL    | R\$ 1.621,00 |
| N07  | AUXILIAR DE LIMPEZA                              | 02 | CR |  | 20 H | ENSINO FUNDAMENTAL    | R\$ 810,50   |
| N08  | AUXILIAR DE COZINHA                              | 01 | CR |  | 40 H | ENSINO FUNDAMENTAL    | R\$ 1.621,00 |
| N09  | AUXILIAR DE COZINHA                              | 02 | CR |  | 20 H | ENSINO FUNDAMENTAL    | R\$ 810,50   |
| N010 | AGENTE OPERACIONAL DE GESTÃO                     | 01 | CR |  | 40 H | ENSINO MÉDIO COMPLETO | R\$ 1.621,00 |
| N011 | AGENTE OPERACIONAL DE GESTÃO                     | 02 | CR |  | 20 H | ENSINO MÉDIO COMPLETO | R\$ 810,50   |

**ESPECÍFICOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO – ZONA URBANA**

**ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ACÁCIO – BURITI CORTADO**

| ORDEM | CARGOS   | VAGAS | CADASTRO RESERVA | VAGA ESPECIAL | CARGA HORÁRIA SEMANAL | FORMAÇÃO           | SALÁRIO      |
|-------|--|-------|------------------|---------------|-----------------------|--------------------|--------------|
| O01   | AUXILIAR DOCENTE                                 | 01    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO MÉDIO       | R\$ 810,50   |
| O02   | MONITOR EDUCACIONAL (ACOMPANHANTE DE ESTUDANTES) | 01    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO MÉDIO       | R\$ 1.621,00 |
| O03   | MONITOR EDUCACIONAL (ACOMPANHANTE DE ESTUDANTES) | 01    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO MÉDIO       | R\$ 810,50   |
| O04   | AUXILIAR DE LIMPEZA                              | 01    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 1.621,00 |
| O05   | AUXILIAR DE LIMPEZA                              | 02    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 810,50   |



|     |                     |    |    |  |      |                    |            |
|-----|---------------------|----|----|--|------|--------------------|------------|
| 006 | AUXILIAR DE COZINHA | 02 | CR |  | 20 H | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 810,50 |
|-----|---------------------|----|----|--|------|--------------------|------------|

**ESPECÍFICOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO – ZONA URBANA**

**ESCOLA MUNICIPAL MATEUS SOUZA VIEIRA – COCOS**

| ORDEM | CARGOS   | VAGAS | CADASTRO RESERVA | VAGA ESPECIAL | CARGA HORÁRIA SEMANAL | FORMAÇÃO           | SALÁRIO      |
|-------|--|-------|------------------|---------------|-----------------------|--------------------|--------------|
| P01   | PORTEIRO   | 02    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 1.621,00 |
| P02   | PORTEIRO   | 01    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 810,50   |
| P03   | MONITOR EDUCACIONAL (ACOMPANHANTE DE ESTUDANTES) | 01    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO MÉDIO       | R\$ 1.621,00 |
| P04   | MONITOR EDUCACIONAL (ACOMPANHANTE DE ESTUDANTES) | 02    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO MÉDIO       | R\$ 810,50   |
| P05   | CHEFE DE DISCIPLINA                              | 01    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO MÉDIO       | R\$ 810,50   |
| P06   | CHEFE DE DISCIPLINA                              | 01    |                  |               | 40 H                  | ENSINO MÉDIO       | R\$ 1.621,00 |
| P07   | AUXILIAR DE LIMPEZA                              | 03    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 1.621,00 |
| P08   | AUXILIAR DE LIMPEZA                              | 02    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 810,50   |
| P09   | AUXILIAR DE COZINHA                              | 02    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 1.621,00 |
| P10   | AUXILIAR DE COZINHA                              | 02    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 810,50   |

**ESPECÍFICOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO – ZONA URBANA**

**ESCOLA MUNICIPAL LÍDIA PORTO - COCOS**

| ORDEM | CARGOS           | VAGAS | CADASTRO RESERVA | VAGA ESPECIAL | CARGA HORÁRIA SEMANAL | FORMAÇÃO           | SALÁRIO      |
|-------|------------------|-------|------------------|---------------|-----------------------|--------------------|--------------|
| Q01   | PORTEIRO         | 01    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 1.621,00 |
| Q02   | PORTEIRO         | 02    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 810,50   |
| Q03   | AUXILIAR DOCENTE | 01    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO MÉDIO       | R\$ 1.621,00 |
| Q04   | AUXILIAR DOCENTE | 02    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO MÉDIO       | R\$ 810,50   |



|     |  |    |    |  |      |                    |              |
|-----|--|----|----|--|------|--------------------|--------------|
| Q05 | MONITOR EDUCACIONAL (ACOMPANHANTE DE ESTUDANTES) | 02 | CR |  | 40 H | ENSINO MÉDIO       | R\$ 1.621,00 |
| Q06 | MONITOR EDUCACIONAL (ACOMPANHANTE DE ESTUDANTES) | 01 | CR |  | 20 H | ENSINO MÉDIO       | R\$ 810,50   |
| Q07 | AUXILIAR DE LIMPEZA                              | 01 | CR |  | 40 H | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 1.621,00 |
| Q08 | AUXILIAR DE LIMPEZA                              | 02 | CR |  | 20 H | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 810,50   |
| Q09 | AUXILIAR DE COZINHA                              | 01 | CR |  | 40 H | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 1.621,00 |
| Q10 | AUXILIAR DE COZINHA                              | 02 | CR |  | 20 H | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 810,50   |

**ESPECÍFICOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO – ZONA URBANA**

**ESCOLA MUNICIPAL ADELINO DE SOUZA LIMA - LAGOA CLARA**

| ORDEM | CARGOS   | VAGAS | CADASTRO RESERVA | VAGA ESPECIAL | CARGA HORÁRIA SEMANAL | FORMAÇÃO   | SALÁRIO      |
|-------|--|-------|------------------|---------------|-----------------------|--|--------------|
| R01   | PROFESSOR  | 01    | CR               |               | 20 H                  | MAGISTÉRIO OU LICENCIATURA PLANA EM PEDAGOGIA OU ÁREA AFIM | R\$ 2.565,31 |
| R02   | PORTEIRO   | 01    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL   | R\$ 1.621,00 |
| R03   | PORTEIRO   | 02    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL   | R\$ 810,50   |
| R04   | AUXILIAR DOCENTE                                 | 01    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO MÉDIO   | R\$ 1.621,00 |
| R05   | AUXILIAR DOCENTE                                 | 01    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO MÉDIO   | R\$ 810,50   |
| R06   | MONITOR EDUCACIONAL (ACOMPANHANTE DE ESTUDANTES) | 02    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO MÉDIO   | R\$ 1.621,00 |
| R07   | MONITOR EDUCACIONAL (ACOMPANHANTE DE ESTUDANTES) | 02    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO MÉDIO   | R\$ 810,50   |
| R08   | AUXILIAR DE LIMPEZA                              | 02    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO   | R\$ 1.621,00 |



|     |                     |    |    |  |      |                    |              |
|-----|---------------------|----|----|--|------|--------------------|--------------|
|     |                     |    |    |  |      | FUNDAMENTAL        |              |
| R09 | AUXILIAR DE LIMPEZA | 02 | CR |  | 20 H | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 810,50   |
| R10 | AUXILIAR DE COZINHA | 02 | CR |  | 40 H | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 1.621,00 |
| R11 | AUXILIAR DE COZINHA | 02 | CR |  | 20 H | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 810,50   |

**ESPECÍFICOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO – ZONA URBANA**

**ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA – LAGOA CLARA**

| ORDEM | CARGOS   | VAGAS | CADASTRO RESERVA | VAGA ESPECIAL | CARGA HORÁRIA SEMANAL | FORMAÇÃO              | SALÁRIO      |
|-------|--|-------|------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|--------------|
| S01   | PORTEIRO   | 02    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL    | R\$ 810,50   |
| S02   | MONITOR EDUCACIONAL (ACOMPANHANTE DE ESTUDANTES) | 01    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO MÉDIO          | R\$ 1.621,00 |
| S03   | MONITOR EDUCACIONAL (ACOMPANHANTE DE ESTUDANTES) | 01    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO MÉDIO          | R\$ 810,50   |
| S04   | CHEFE DE DISCIPLINA                              | 02    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO MÉDIO          | R\$ 810,50   |
| S05   | CHEFE DE DISCIPLINA                              | 01    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO MÉDIO          | R\$ 1.621,00 |
| S06   | AUXILIAR DE LIMPEZA                              | 02    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL    | R\$ 1.621,00 |
| S07   | AUXILIAR DE LIMPEZA                              | 02    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL    | R\$ 810,50   |
| S08   | AUXILIAR DE COZINHA                              | 02    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL    | R\$ 1.621,00 |
| S09   | AUXILIAR DE COZINHA                              | 02    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL    | R\$ 810,50   |
| S10   | AGENTE OPERACIONAL DE GESTÃO                     | 01    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO MÉDIO COMPLETO | R\$ 1.621,00 |

**ESPECÍFICOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO – ZONA URBANA**

**ESCOLA MUNICIPAL SENHOR DOS BONFIM – MOURÃO/MORRO VERMELHO**

| ORDEM | CARGOS | VAGAS | CADASTRO RESERVA | VAGA ESPECIAL | CARGA HORÁRIA SEMANAL | FORMAÇÃO | SALÁRIO |
|-------|--------|-------|------------------|---------------|-----------------------|----------|---------|
|-------|--------|-------|------------------|---------------|-----------------------|----------|---------|



|     |  |    |    |  |      |  |              |
|-----|--|----|----|--|------|--|--------------|
| T01 | PROFESSOR  | 01 | CR |  | 20 H | MAGISTÉRIO OU LICENCIATURA PLANA EM PEDAGOGIA OU ÁREA AFIM | R\$ 2.565,31 |
| T02 | PORTEIRO   | 01 | CR |  | 20 H | ENSINO FUNDAMENTAL   | R\$ 810,50   |
| T03 | AUXILIAR DOCENTE                                 | 02 | CR |  | 40 H | ENSINO MÉDIO   | R\$ 1.621,00 |
| T04 | AUXILIAR DOCENTE                                 | 01 | CR |  | 20 H | ENSINO MÉDIO   | R\$ 810,50   |
| T05 | MONITOR EDUCACIONAL (ACOMPANHANTE DE ESTUDANTES) | 02 | CR |  | 40 H | ENSINO MÉDIO   | R\$ 1.621,00 |
| T06 | MONITOR EDUCACIONAL (ACOMPANHANTE DE ESTUDANTES) | 02 | CR |  | 20 H | ENSINO MÉDIO   | R\$ 810,50   |
| T07 | AUXILIAR DE LIMPEZA                              | 01 | CR |  | 40 H | ENSINO FUNDAMENTAL   | R\$ 1.621,00 |
| T08 | AUXILIAR DE LIMPEZA                              | 02 | CR |  | 20 H | ENSINO FUNDAMENTAL   | R\$ 810,50   |
| T09 | AUXILIAR DE COZINHA                              | 02 | CR |  | 20 H | ENSINO FUNDAMENTAL   | R\$ 810,50   |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS- BAHIA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) |                                    |       |                  |               |                       |   |              |
|---|------------------------------------|-------|------------------|---------------|-----------------------|---|--------------|
| ORDEM   | CARGOS                             | VAGAS | CADASTRO RESERVA | VAGA ESPECIAL | CARGA HORÁRIA SEMANAL | FORMAÇÃO  | SALÁRIO      |
| U01   | MOTORISTA CLASSE B                 | 03    | CR               |               | 40H                   | HABILITAÇÃO CNH NA CATEGORIA B                    | R\$ 2.500,00 |
| U02   | MOTORISTA CLASSE D                 | 10    | CR               | 01            | 40h                   | HABILITAÇÃO CNH CATEGORIA D                       | R\$ 3.000,00 |
| U03   | MOTORISTA CLASSE D                 | 07    | CR               |               | 20h                   | HABILITAÇÃO CNH CATEGORIA D                       | 1.800,00     |
| U04   | MECÂNICO                           | 02    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL/E XPERIÊNCIA MINIMA DE 6 MESES | R\$ 2.500,00 |
| U05   | MONITOR EDUCACIONAL (ACOMPANHANTE) | 10    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO MÉDIO                                      | R\$ 1.621,00 |



|     |  |    |    |  |      |   |            |
|-----|--|----|----|--|------|---|------------|
|     | DE ESTUDANTES NO TRANSPORTE ESCOLAR)                                   |    |    |  |      |   |            |
| U06 | MONITOR EDUCACIONAL (ACOMPANHANTE DE ESTUDANTES NO TRANSPORTE ESCOLAR) | 05 | CR |  | 20 H | ENSINO MÉDIO  | R\$ 810,50 |
| U07 | ELETRICISTA DE VEÍCULOS  | 01 | CR |  | 40H  | ENSINO FUNDAMENTAL/ CONHECIMENTO EM PARTE ELETRICA DE VEÍCULOS            | 2.000,00   |
| U08 | TÉCNICO EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO                                  | 01 | CR |  | 40H  | ENSINO FUNDAMENTAL/ CONHECIMENTO EM MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO | 2.000,00   |
| U09 | LAVADOR DE ÔNIBUS  | 02 | CR |  | 40H  | ENSINO FUNDAMENTAL/ CONHECIMENTO EM LAVAGEM DE ÔNIBUS                     | 1.621,00   |
| U10 | ELETRICISTA  | 02 | CR |  | 40H  | ENSINO FUNDAMENTAL CONHECIMENTO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                  | 2.000,00   |

**ESPECÍFICOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO – ZONA URBANA**

**ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**

| ORDEM | CARGOS                   | VAGAS | CADASTRO RESERVA | VAGA ESPECIAL | CARGA HORÁRIA SEMANAL | FORMAÇÃO     | SALÁRIO    |
|-------|--------------------------|-------|------------------|---------------|-----------------------|--------------|------------|
| V01   | PROFESSOR SOCIAL FUTEBOL | 01    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO MÉDIO | R\$ 810,50 |
| V02   | PROFESSOR SOCIAL         | 01    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO MÉDIO | R\$ 810,50 |



| HORTA |   |    |    |  |      |   |            |
|-------|---|----|----|--|------|---|------------|
| V03   | REFORÇO DE PORTUGUÊS  | 01 | CR |  | 20 H | ENSINO MÉDIO, MAGISTÉRIO OU LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU ÁREA AFIM QUE SEJA GRAUADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO | R\$ 810,50 |
| V04   | REFORÇO DE MATEMÁTICA   | 01 | CR |  | 20 H | ENSINO MÉDIO, MAGISTÉRIO OU LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU ÁREA AFIM                                      | R\$ 810,50 |
| V05   | EDUCAÇÃO DIGITAL (ROBÓTICA)                                   | 01 | CR |  | 20 H | ENSINO MÉDIO (TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA, INFORMÁTICA), GRADUAÇÃO                                      | R\$ 810,50 |
| V06   | PROFESSOR SOCIAL<br>MUSICALIDADE<br>MÚSICA<br>CORAL<br>XADREZ | 01 | CR |  | 20H  | ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU FORMAÇÃO NA ÁREA   | R\$ 810,50 |
| V07   | PROFESSOR SOCIAL<br>JIU-JITSU                                 | 1  | CR |  | 20H  | ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU FORMAÇÃO NA ÁREA   | R\$ 810,50 |

**ESPECÍFICOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO – ZONA URBANA**

**CRECHE MUNICIPAL LÍDIA GOMES DA SILVA**

| ORDEM | CARGOS                 | VAGAS | CADASTRO RESERVA | VAGA ESPECIAL | CARGA HORÁRIA SEMANAL | FORMAÇÃO     | SALÁRIO    |
|-------|------------------------|-------|------------------|---------------|-----------------------|--------------|------------|
| W01   | PROFESSOR SOCIAL ARTES | 01    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO MÉDIO | R\$ 810,50 |
| W02   | PROFESSOR SOCIAL       | 01    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO MÉDIO | R\$ 810,50 |



|     | HORTA                          |    |    |  |      |                       |            |
|-----|--------------------------------|----|----|--|------|-----------------------|------------|
| W03 | PROFESSOR SOCIAL<br>LUDICIDADE | 01 | CR |  | 20 H | ENSINO MÉDIO          | R\$ 810,50 |
| W04 | PROFESSOR SOCIAL<br>MÚSICA     | 01 | CR |  | 20 H | ENSINO<br>FUNDAMENTAL | R\$ 810,50 |
| W05 | PROFESSOR SOCIAL<br>RECREAÇÃO  | 01 | CR |  | 20 H | ENSINO<br>FUNDAMENTAL | R\$ 810,50 |
| W06 | PROFESSOR SOCIAL<br>TEATRO     | 01 | CR |  | 20 H | ENSINO<br>FUNDAMENTAL | R\$ 810,50 |
| W07 | PROFESSOR SOCIAL<br>FUTEBOL    | 01 | CR |  | 20 H | ENSINO MÉDIO          | R\$ 810,50 |

**ESPECÍFICOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO – ZONA URBANA**

**ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO**

| ORDEM | CARGOS                               | VAGAS | CADASTRO<br>RESERVA | VAGA<br>ESPECIAL | CARGA<br>HORÁRIA<br>SEMANAL | FORMAÇÃO  | SALÁRIO    |
|-------|--------------------------------------|-------|---------------------|------------------|-----------------------------|---|------------|
| X01   | PROFESSOR SOCIAL<br>FUTEBOL          | 01    | CR                  |                  | 20 H                        | ENSINO MÉDIO  | R\$ 810,50 |
| X02   | PROFESSOR SOCIAL<br>HORTA            | 01    | CR                  |                  | 20H                         | ENSINO MÉDIO  | R\$ 810,50 |
| X03   | EDUCAÇÃO DIGITAL<br>(ROBÓTICA)       | 01    | CR                  |                  | 20 H                        | ENSINO MÉDIO<br>(TÉCNICO EM<br>ELETROELETRÔNICA<br>, INFORMÁTICA),<br>GRADUAÇÃO | R\$ 810,50 |
| X04   | REFORÇO DE<br>PORTUGUÊS              | 01    | CR                  |                  | 20 H                        | ENSINO MÉDIO,<br>MAGISTÉRIO OU<br>LICENCIATURA EM<br>PEDAGOGIA OU<br>ÁREA AFIM  | R\$ 810,50 |
| X05   | REFORÇO DE<br>MATEMÁTICA             | 01    | CR                  |                  | 20 H                        | ENSINO MÉDIO,<br>MAGISTÉRIO OU<br>LICENCIATURA EM<br>PEDAGOGIA OU<br>ÁREA AFIM  | R\$ 810,50 |
| X06   | PROFESSOR DE<br>ARTESANATO           | 01    | CR                  |                  | 20H                         | ENSINO<br>FUNDAMENTAL   | R\$ 810,50 |
| X07   | PROFESSOR SOCIAL<br>MÚSICA (REISADO) | 01    | CR                  |                  | 20H                         | ENSINO<br>FUNDAMENTAL   | R\$ 810,50 |

**ESPECÍFICOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO – ZONA URBANA**



| ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALVES SOBRINHO |                             |       |                  |               |                       |  |            |
|--------------------------------------|-----------------------------|-------|------------------|---------------|-----------------------|--|------------|
| ORDEM                                | CARGOS                      | VAGAS | CADASTRO RESERVA | VAGA ESPECIAL | CARGA HORÁRIA SEMANAL | FORMAÇÃO   | SALÁRIO    |
| Y01                                  | PROFESSOR SOCIAL FUTEBOL    | 01    | CR               |               | 20H                   | ENSINO MÉDIO   | R\$ 810,50 |
| Y02                                  | PROFESSOR SOCIAL HORTA      | 01    | CR               |               | 20H                   | ENSINO MÉDIO   | R\$ 810,50 |
| Y03                                  | EDUCAÇÃO DIGITAL (ROBÓTICA) | 01    | CR               |               |                       | ENSINO MÉDIO (TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA, INFORMÁTICA), GRADUAÇÃO | R\$ 810,50 |
| Y04                                  | REFORÇO DE PORTUGUÊS        | 01    | CR               |               | 20H                   | ENSINO MÉDIO, MAGISTÉRIO OU LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU ÁREA AFIM | R\$ 810,50 |
| Y05                                  | REFORÇO DE MATEMÁTICA       | 01    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO MÉDIO, MAGISTÉRIO OU LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU ÁREA AFIM | R\$ 810,50 |
| Y06                                  | PROFESSOR SOCIAL MÚSICA     | 01    | CR               |               | 20H                   | ENSINO FUNDAMENTAL   | R\$ 810,50 |

| ESPECÍFICOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO – ZONA URBANA |                             |       |                  |               |                       |  |            |
|---|-----------------------------|-------|------------------|---------------|-----------------------|--|------------|
| ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO LUIZ BRAGA          |                             |       |                  |               |                       |  |            |
| ORDEM   | CARGOS                      | VAGAS | CADASTRO RESERVA | VAGA ESPECIAL | CARGA HORÁRIA SEMANAL | FORMAÇÃO   | SALÁRIO    |
| Z01   | PROFESSOR SOCIAL FUTEBOL    | 01    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO MÉDIO   | R\$ 810,50 |
| Z02   | PROFESSOR SOCIAL HORTA      | 01    | CR               |               | 20H                   | ENSINO MÉDIO   | R\$ 810,50 |
| Z03   | EDUCAÇÃO DIGITAL (ROBÓTICA) | 01    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO MÉDIO (TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA, INFORMÁTICA), GRADUAÇÃO | R\$ 810,50 |
| Z04   | REFORÇO DE PORTUGUÊS        | 01    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO MÉDIO, MAGISTÉRIO OU  | R\$ 810,50 |



|     |                       |    |    |  |      |  |            |
|-----|-----------------------|----|----|--|------|--|------------|
|     |                       |    |    |  |      | LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU ÁREA AFIM                             |            |
| Z05 | REFORÇO DE MATEMÁTICA | 01 | CR |  | 20 H | ENSINO MÉDIO, MAGISTÉRIO OU LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU ÁREA AFIM | R\$ 810,50 |

**ESPECÍFICOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO – ZONA URBANA**

**ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC**

| ORDEM | CARGOS                      | VAGAS | CADASTRO RESERVA | VAGA ESPECIAL | CARGA HORÁRIA SEMANAL | FORMAÇÃO   | SALÁRIO    |
|-------|-----------------------------|-------|------------------|---------------|-----------------------|--|------------|
| AA01  | PROFESSOR SOCIAL FUTEBOL    | 01    |                  |               | 20 H                  | ENSINO MÉDIO   | R\$ 810,50 |
| AA02  | PROFESSOR SOCIAL HORTA      | 01    |                  |               | 20 H                  | ENSINO MÉDIO   | R\$ 810,50 |
| AA03  | EDUCAÇÃO DIGITAL (ROBÓTICA) | 01    |                  |               | 20 H                  | ENSINO MÉDIO (TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA, INFORMÁTICA), GRADUAÇÃO | R\$ 810,50 |
| AA04  | REFORÇO DE PORTUGUÊS        | 01    |                  |               | 20 H                  | ENSINO MÉDIO, MAGISTÉRIO OU LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU ÁREA AFIM | R\$ 810,50 |
| AA05  | REFORÇO DE MATEMÁTICA       | 01    |                  |               | 20 H                  | ENSINO MÉDIO, MAGISTÉRIO OU LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU ÁREA AFIM | R\$ 810,50 |

**ESPECÍFICOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO – ZONA URBANA**

**ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA**

| ORDEM | CARGOS | VAGAS | CADASTRO RESERVA | VAGA ESPECIAL | CARGA HORÁRIA SEMANAL | FORMAÇÃO | SALÁRIO |
|-------|--------|-------|------------------|---------------|-----------------------|----------|---------|
|-------|--------|-------|------------------|---------------|-----------------------|----------|---------|



|      |                          |    |    |  |      |  |            |
|------|--------------------------|----|----|--|------|--|------------|
| BB01 | PROFESSOR SOCIAL FUTEBOL | 01 | CR |  | 20 H | ENSINO MÉDIO   | R\$ 810,50 |
| BB02 | PROFESSOR SOCIAL HORTA   | 01 | CR |  | 20 H | ENSINO MÉDIO   | R\$ 810,50 |
| BB03 | REFORÇO DE PORTUGUÊS     | 01 | CR |  | 20 H | ENSINO MÉDIO, MAGISTÉRIO OU LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU ÁREA AFIM | R\$ 810,50 |
| BB04 | REFORÇO DE MATEMÁTICA    | 01 | CR |  | 20 H | ENSINO MÉDIO, MAGISTÉRIO OU LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU ÁREA AFIM | R\$ 810,50 |

**ESPECÍFICOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO – ZONA URBANA**

**ESCOLA MUNICIPAL MATEUS SOUZA VIEIRA**

| ORDEM | CARGOS                   | VAGAS | CADASTRO RESERVA | VAGA ESPECIAL | CARGA HORÁRIA SEMANAL | FORMAÇÃO   | SALÁRIO    |
|-------|--------------------------|-------|------------------|---------------|-----------------------|--|------------|
| CC01  | PROFESSOR SOCIAL FUTEBOL | 01    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO MÉDIO   | R\$ 810,50 |
| CC02  | PROFESSOR SOCIAL HORTA   | 01    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO MÉDIO   | R\$ 810,50 |
| CC03  | REFORÇO DE PORTUGUÊS     | 01    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO MÉDIO, MAGISTÉRIO OU LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU ÁREA AFIM | R\$ 810,50 |
| CC04  | REFORÇO DE MATEMÁTICA    | 01    | CR               |               | 20 H                  | ENSINO MÉDIO, MAGISTÉRIO OU LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU ÁREA AFIM | R\$ 810,50 |

**SECRETARIA DE SAÚDE – ZONA URBANA**

| ORDEM | CARGOS    | VAGAS | CADASTRO RESERVA | VAGA ESPECIAL | CARGA HORÁRIA SEMANAL | FORMAÇÃO    | SALÁRIO      |
|-------|-----------|-------|------------------|---------------|-----------------------|-------------|--------------|
| DD01  | MOTORISTA | 05    | CR               | 01            | 40 H                  | HABILITAÇÃO | R\$ 1.800,00 |



|      |                       |    |    |  |      |   |              |
|------|-----------------------|----|----|--|------|---|--------------|
|      | CATEGORIA B           |    |    |  |      | CNH NA CATEGORIA B                                    |              |
| DD02 | TECNICO DE RADIOLOGIA | 02 | CR |  | 24 H | ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA | R\$ 2.000,00 |
| DD03 | MOTORISTA CATEGORIA D | 07 | CR |  | 40H  | HABILITAÇÃO CNH NA CATEGORIA D                        | 2.500,00     |

**SECRETARIA DE SAÚDE – ZONA RURAL**

| ORDEM | CARGOS                | VAGAS | CADASTRO RESERVA | VAGA ESPECIAL | CARGA HORÁRIA SEMANAL | FORMAÇÃO                       | SALÁRIO      |
|-------|-----------------------|-------|------------------|---------------|-----------------------|--------------------------------|--------------|
| EE01  | MOTORISTA CATEGORIA D | 10    | CR               | 01            | 40 H                  | HABILITAÇÃO CNH NA CATEGORIA D | R\$ 3.000,00 |

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

| ORDEM | CARGOS      | VAGAS | CADASTRO RESERVA | VAGA ESPECIAL | CARGA HORÁRIA SEMANAL | FORMAÇÃO   | SALÁRIO      |
|-------|-------------|-------|------------------|---------------|-----------------------|--|--------------|
| FF01  | ELETRICISTA | 02    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO FUNDAMENTAL CONHECIMENTO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | R\$ 2.000,00 |

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

| ORDEM | CARGOS               | VAGAS | CADASTRO RESERVA | VAGA ESPECIAL | CARGA HORÁRIA SEMANAL | FORMAÇÃO                                  | SALÁRIO      |
|-------|----------------------|-------|------------------|---------------|-----------------------|---|--------------|
| GG01  | EDUCADOR AMBIENTAL   | 01    | CR               |               | 40 H                  | ENSINO SUPERIOR CIÊNCIAS BIOLÓGICAS       | R\$ 2.500,00 |
| GG03  | TECNICO EM ALIMENTOS | 01    | CR               |               | 40H                   | CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS OU ÁREAS AFINS | R\$ 1.621,00 |



**ANEXO II**

**QUADRO TEMPORÁRIO – CATEGORIA FUNCIONAL**

| <b>CARGOS TEMPORARIOS</b>   | <b>ESPECIFICAÇÃO FUNCIONAL / ATRIBUIÇÃO</b>  |
|---|--|
| <b>MONITOR EDUCACIONAL<br/>(acompanhante de<br/>estudantes)</b>                       | Apoio ao professor e aos alunos no ambiente escolar. Suas atribuições incluem auxiliar nas atividades pedagógicas, acompanhar e orientar os alunos durante as tarefas, ajudar na organização da sala e dos materiais, zelar pela disciplina e pelo bem-estar dos estudantes, além de colaborar no cuidado, higiene e alimentação (principalmente na educação infantil). Também apoia a inclusão de alunos com necessidades específicas e acompanha os alunos em recreações e deslocamentos, sempre atuando sob a supervisão do professor, sem substituí-lo.  |
| <b>MONITOR EDUCACIONAL<br/>(acompanhante de estudantes<br/>no transporte escolar)</b> | Organizar a entrada e saída dos estudantes no uso do transporte escolar; Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar; Inspeccionam o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar; orientar os estudantes sobre regras, respeito e procedimentos com seus pares;  |
| <b>MOTORISTA CLASSE B</b>   | Dirigir veículos; fazer abastecimentos; elaborar rotas; cuidar da manutenção e higiene do veículo, podendo ser o responsável por verificações, manutenções básicas e lavagens; o motorista também é responsável pela manutenção básica do veículo, como verificação de níveis de óleo e combustível, e por garantir a segurança dos passageiros, utilizando técnicas de direção defensiva e tendo conhecimentos básicos de primeiros socorros; interagir com os passageiros de forma cordial e profissional, garantindo a satisfação no serviço prestado.  |
| <b>VIGIA NOTURNO</b>  | Responsável pela vigilância e segurança do patrimônio público no período noturno, realizando rondas periódicas nas dependências internas e externas, controlando o acesso de pessoas e veículos e prevenindo ocorrências como furtos, invasões e depredações. Deve identificar e comunicar situações suspeitas, registrar ocorrências, verificar portas, portões e demais pontos de acesso, além de atuar em situações de emergência, inclusive com noções básicas de primeiros socorros e combate inicial a incêndios. Exige ensino fundamental completo, conhecimentos básicos de segurança patrimonial e procedimentos de vigilância, bem como habilidades como atenção, responsabilidade, disciplina, boa comunicação, postura profissional e controle emocional. Requer disponibilidade para trabalho noturno, aptidão física para realização de rondas e capacidade de trabalho em equipe. |
| <b>MOTORISTA CLASSE D</b>   | As atribuições do motorista classe D incluem conduzir veículos de transporte de passageiros com mais de 8 lugares (como vans, micro-ônibus e ônibus), além de veículos de carga da categoria C e B. O motorista  |



|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
|                                     | também é responsável pela manutenção básica do veículo, como verificação de níveis de óleo e combustível, e por garantir a segurança dos passageiros, utilizando técnicas de direção defensiva e tendo conhecimentos básicos de primeiros socorros. Interagir com os passageiros de forma cordial e profissional, garantindo a satisfação no serviço prestado.  |
| <b>PORTEIRO</b>                     | Controlar o acesso de pessoas e zelar pela segurança do local. Suas atribuições incluem recepcionar e identificar visitantes, autorizar entradas e saídas, orientar o público, registrar ocorrências, monitorar dependências e colaborar para a ordem e bom funcionamento do ambiente.  |
| <b>MECÂNICO</b>                     | Realizar a manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, garantindo seu bom funcionamento e segurança. Suas atribuições incluem diagnosticar defeitos, executar reparos e substituição de peças, realizar revisões periódicas, testes e regulagens, além de zelar pela conservação dos equipamentos e do ambiente de trabalho.  |
| <b>AUXILIAR DE LIMPEZA</b>          | Manter a limpeza, organização e conservação dos ambientes. Suas atribuições incluem realizar a higienização de espaços internos e externos, recolher lixo, organizar materiais, auxiliar em pequenas atividades de apoio (como transporte de objetos e preparo de ambientes) e zelar pelo bom funcionamento e conservação do local de trabalho.   |
| <b>AUXILIAR DE COZINHA</b>          | Apoiar o preparo e a organização dos alimentos, garantindo higiene e bom funcionamento da cozinha. Suas atribuições incluem auxiliar no preparo de refeições, higienizar alimentos, organizar utensílios e ambientes, manter a limpeza da cozinha, armazenar corretamente os alimentos e dar suporte ao cozinheiro nas atividades diárias.  |
| <b>AGENTE OPERACIONAL DE GESTÃO</b> | Cargo de nível médio, responsável por executar atividades operacionais e de apoio à gestão administrativa, como organização de documentos, atendimento ao público, alimentação de sistemas, elaboração de relatórios simples e suporte aos setores da administração. Atua no controle de processos, arquivos, materiais e rotinas administrativas, podendo auxiliar em atividades de compras, contratos, finanças básicas e planejamento, sempre sob supervisão. Exige conhecimentos básicos de informática, organização, comunicação e trabalho em equipe. |
| <b>CHEFE DE DISCIPLINA</b>          | profissional responsável por auxiliar na organização e manutenção da ordem no ambiente escolar, contribuindo para um espaço seguro e adequado ao ensino-aprendizagem. Compete a este servidor controlar a entrada, saída e circulação dos alunos, orientá-los quanto ao cumprimento das normas da instituição, acompanhar sua permanência em salas, corredores e pátios, bem como atuar na mediação de conflitos e no apoio   |



|   |   |
|---|---|
|   | <p>aos professores e à equipe gestora na garantia da disciplina. Também é responsável por registrar ocorrências, zelar pela integridade física dos estudantes e comunicar situações irregulares à direção. Exige-se, em geral, ensino médio completo, além de habilidades como boa comunicação, equilíbrio emocional, responsabilidade e capacidade de lidar com situações de conflito.</p>   |
| <b>AUXILIAR DOCENTE</b>   | <p>O cargo de Auxiliar Docente consiste no profissional que presta apoio direto ao professor no desenvolvimento das atividades pedagógicas, contribuindo para o processo de ensino-aprendizagem e para a organização do ambiente escolar. Compete a este servidor auxiliar na preparação de materiais didáticos, acompanhar e orientar os alunos em sala de aula, especialmente aqueles com dificuldades de aprendizagem, colaborar na execução de atividades pedagógicas e recreativas, bem como apoiar na organização da turma e manutenção da disciplina. Também pode auxiliar no acompanhamento de alunos em atividades externas e no atendimento às necessidades básicas dos estudantes, quando necessário. Exige-se, em geral, ensino médio completo, podendo ser desejável formação na área da educação, além de habilidades como responsabilidade, paciência, boa comunicação e capacidade de trabalho em equipe.</p> |
| <b>MONITOR DE PÁTIO</b>   | <p>O cargo de Monitor de Pátio consiste no profissional responsável por acompanhar e supervisionar os alunos nos espaços comuns da escola, como pátio, corredores, entrada e saída, garantindo a organização, segurança e cumprimento das normas de convivência. Compete a este servidor controlar a movimentação dos estudantes, orientar quanto ao comportamento adequado, prevenir e intervir em situações de conflito, auxiliar na organização de filas, recreios e atividades externas, bem como comunicar à equipe gestora quaisquer ocorrências ou irregularidades. Também atua na preservação do patrimônio escolar e na promoção de um ambiente harmonioso. Exige-se, em geral, ensino médio completo, além de habilidades como atenção, responsabilidade, boa comunicação e capacidade de lidar com o público.</p>  |
| <b>PROFESSOR MAGISTÉRIO OU LICENCIATURA PLANA EM PEDAGOGIA OU ÁREA AFIM</b> | <p>O cargo de Professor, com formação em magistério, licenciatura em Pedagogia ou área afim, consiste no profissional responsável pelo planejamento, execução e avaliação do processo de ensino-aprendizagem, visando ao desenvolvimento integral dos alunos. Compete a este servidor elaborar planos de aula, ministrar conteúdos conforme a proposta pedagógica, acompanhar e avaliar o desempenho dos estudantes, promover atividades educativas e inclusivas, bem como manter a organização e disciplina em sala de aula. Também é responsável</p>  |



|                                   |  |
|-----------------------------------|--|
|                                   | <p>por participar de reuniões pedagógicas, colaborar com a equipe escolar, manter registros acadêmicos atualizados e estabelecer comunicação com as famílias. Exige-se formação específica na área de atuação, além de habilidades como didática, responsabilidade, organização, boa comunicação e compromisso com a educação.</p>   |
| <b>PROFESSOR SOCIAL FUTEBOL</b>   | <p>Cargo responsável por desenvolver atividades socioeducativas por meio da prática do futebol, com foco na formação cidadã, inclusão social e desenvolvimento físico de crianças, adolescentes e demais públicos atendidos, especialmente em contextos de vulnerabilidade. Atua no planejamento e execução de treinos, oficinas e projetos esportivos, promovendo disciplina, trabalho em equipe, respeito e convivência social, além de acompanhar a frequência e o desempenho dos participantes e auxiliar na organização de eventos esportivos. Pode apoiar ações sociais, educativas e comunitárias alinhadas às políticas públicas do município. Exige, preferencialmente, formação na área de Educação Física ou experiência comprovada, além de habilidades de comunicação, liderança e trabalho com grupos.</p>   |
| <b>PROFESSOR SOCIAL HORTA</b>     | <p>Cargo responsável por desenvolver atividades socioeducativas voltadas à horticultura e educação ambiental, com foco na formação cidadã, inclusão social e promoção de hábitos saudáveis entre crianças, adolescentes e demais públicos atendidos, especialmente em contextos de vulnerabilidade. Atua no planejamento e execução de oficinas, práticas de cultivo, manejo de hortas e projetos educativos, incentivando o cuidado com o meio ambiente, a alimentação saudável, o trabalho em equipe e a responsabilidade. Acompanha a participação e o desenvolvimento dos atendidos, além de auxiliar na organização de ações e atividades comunitárias relacionadas à horta. Pode apoiar iniciativas educativas e sociais alinhadas às políticas públicas do município. Exige, preferencialmente, conhecimentos em horticultura, educação ambiental ou experiência comprovada na área, além de habilidades de comunicação, organização e trabalho com grupos.</p> |
| <b>PROFESSOR SOCIAL PORTUGUÊS</b> | <p>Cargo responsável por desenvolver atividades socioeducativas voltadas ao reforço da aprendizagem em Língua Portuguesa, com foco na melhoria da leitura, escrita e interpretação de texto, promovendo a formação educacional e inclusão de crianças, adolescentes e demais públicos atendidos, especialmente em contextos de vulnerabilidade. Atua no planejamento e execução de aulas de reforço, atividades pedagógicas e acompanhamento do desempenho dos participantes, buscando superar dificuldades de aprendizagem e estimular o interesse pelos estudos. Promove práticas educativas que incentivam a comunicação, a</p>   |



|   |  |
|---|--|
|   | <p>criatividade e o desenvolvimento cognitivo, além de acompanhar a frequência e evolução dos atendidos. Pode apoiar ações educativas e sociais alinhadas às políticas públicas do município. Exige, preferencialmente, formação na área de Letras, Pedagogia ou experiência comprovada, além de habilidades de comunicação, didática e trabalho com grupos.</p>   |
| <b>PROFESSOR SOCIAL MATEMÁTICA</b>                  | <p>Cargo responsável por desenvolver atividades socioeducativas voltadas ao reforço da aprendizagem em Matemática, com foco no raciocínio lógico, resolução de problemas e melhoria do desempenho escolar de crianças, adolescentes e demais públicos atendidos, especialmente em contextos de vulnerabilidade. Atua no planejamento e execução de aulas de reforço, atividades pedagógicas e acompanhamento do desenvolvimento dos participantes, buscando superar dificuldades de aprendizagem e estimular o interesse pelos estudos. Promove práticas educativas que incentivam o pensamento crítico, a concentração e a autonomia, além de acompanhar a frequência e evolução dos atendidos. Pode apoiar ações educativas e sociais alinhadas às políticas públicas do município. Exige, preferencialmente, formação na área de Matemática, Pedagogia ou experiência comprovada, além de habilidades de comunicação, didática e trabalho com grupos.</p>   |
| <b>PROFESSOR SOCIAL EDUCAÇÃO DIGITAL (ROBÓTICA)</b> | <p>Cargo responsável por desenvolver atividades socioeducativas voltadas à educação digital e introdução à robótica, com foco na inclusão tecnológica, no pensamento lógico e no desenvolvimento de habilidades inovadoras de crianças, adolescentes e demais públicos atendidos, especialmente em contextos de vulnerabilidade. Atua no planejamento e execução de oficinas, aulas práticas e projetos envolvendo informática básica, programação e montagem de dispositivos robóticos, estimulando a criatividade, a resolução de problemas e o trabalho em equipe. Acompanha a participação e o desenvolvimento dos atendidos, promovendo o uso responsável da tecnologia e o interesse pela aprendizagem. Pode apoiar ações educativas e sociais alinhadas às políticas públicas do município. Exige, preferencialmente, conhecimentos em informática, tecnologia educacional, robótica ou experiência comprovada na área, além de habilidades de comunicação, didática e trabalho com grupos.</p> |
| <b>PROFESSOR SOCIAL JIU-JITSU</b>                   | <p>Cargo responsável por desenvolver atividades socioeducativas por meio da prática do Jiu-Jitsu, com foco na formação cidadã, inclusão social, disciplina e desenvolvimento físico de crianças, adolescentes e demais públicos atendidos, especialmente em contextos de vulnerabilidade. Atua no planejamento e execução de treinos, oficinas e projetos esportivos,</p>  |



|                                    |  |
|------------------------------------|--|
|                                    | <p>promovendo valores como respeito, autocontrole, ética e convivência social, além de acompanhar a frequência e o desenvolvimento dos participantes e auxiliar na organização de eventos e atividades esportivas. Pode apoiar ações educativas e sociais alinhadas às políticas públicas do município. Exige, preferencialmente, experiência comprovada na modalidade, graduação ou certificação na área, além de habilidades de comunicação, liderança e trabalho com grupos.</p>  |
| <b>PROFESSOR SOCIAL ARTES</b>      | <p>Cargo responsável por desenvolver atividades socioeducativas voltadas às artes, com foco na formação cidadã, inclusão social e desenvolvimento da criatividade e expressão cultural de crianças, adolescentes e demais públicos atendidos, especialmente em contextos de vulnerabilidade. Atua no planejamento e execução de oficinas, atividades artísticas e projetos culturais, envolvendo linguagens como desenho, pintura, música, teatro e artesanato, estimulando a sensibilidade, a criatividade, a coordenação motora e o trabalho em equipe. Acompanha a participação e o desenvolvimento dos atendidos, além de auxiliar na organização de apresentações e eventos culturais. Pode apoiar ações educativas e sociais alinhadas às políticas públicas do município. Exige, preferencialmente, conhecimentos em artes ou experiência comprovada na área, além de habilidades de comunicação, criatividade e trabalho com grupos.</p> |
| <b>PROFESSOR SOCIAL LUDICIDADE</b> | <p>Cargo responsável por desenvolver atividades socioeducativas baseadas na ludicidade, com foco na formação cidadã, inclusão social e desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e demais públicos atendidos, especialmente em contextos de vulnerabilidade. Atua no planejamento e execução de brincadeiras, jogos, dinâmicas e atividades recreativas que estimulam a criatividade, a imaginação, a socialização e o desenvolvimento cognitivo e emocional. Acompanha a participação e o desenvolvimento dos atendidos, promovendo um ambiente acolhedor, participativo e educativo. Pode apoiar ações educativas e sociais alinhadas às políticas públicas do município. Exige, preferencialmente, experiência com atividades lúdicas, recreação ou educação, além de habilidades de comunicação, criatividade e trabalho com grupos.</p>  |
| <b>PROFESSOR SOCIAL RECREAÇÃO</b>  | <p>Cargo responsável por desenvolver atividades socioeducativas voltadas à recreação, com foco na formação cidadã, inclusão social e promoção do bem-estar de crianças, adolescentes e demais públicos atendidos, especialmente em contextos de vulnerabilidade. Atua no planejamento e execução de jogos, dinâmicas, atividades recreativas e de lazer, estimulando a socialização, a cooperação, a criatividade e o desenvolvimento físico e emocional. Acompanha a participação e o desenvolvimento dos atendidos, promovendo um ambiente seguro,</p>   |



|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
|                                   | <p>participativo e educativo. Pode apoiar ações educativas e sociais alinhadas às políticas públicas do município. Exige, preferencialmente, experiência em recreação, atividades lúdicas ou educação, além de habilidades de comunicação, criatividade e trabalho com grupos.</p>  |
| <b>PROFESSOR SOCIAL TEATRO</b>    | <p>Cargo responsável por desenvolver atividades socioeducativas por meio do teatro, com foco na formação cidadã, inclusão social e desenvolvimento da expressão corporal, comunicação e criatividade de crianças, adolescentes e demais públicos atendidos, especialmente em contextos de vulnerabilidade. Atua no planejamento e execução de oficinas, dinâmicas teatrais e projetos culturais, estimulando a interpretação, a improvisação, o trabalho em equipe e a autoconfiança. Acompanha a participação e o desenvolvimento dos atendidos, além de auxiliar na organização de apresentações e eventos culturais. Pode apoiar ações educativas e sociais alinhadas às políticas públicas do município. Exige, preferencialmente, conhecimentos em teatro ou experiência comprovada na área, além de habilidades de comunicação, criatividade e trabalho com grupos.</p>   |
| <b>PROFESSOR SOCIAL MUSICA</b>    | <p>Cargo responsável por desenvolver atividades socioeducativas por meio da música, com foco na formação cidadã, inclusão social e desenvolvimento da sensibilidade, criatividade e expressão artística de crianças, adolescentes e demais públicos atendidos, especialmente em contextos de vulnerabilidade. Atua no planejamento e execução de oficinas, aulas e projetos musicais, envolvendo canto, ritmo, instrumentos e prática coletiva, estimulando a coordenação, a disciplina, o trabalho em equipe e a apreciação musical. Acompanha a participação e o desenvolvimento dos atendidos, além de auxiliar na organização de apresentações e eventos culturais. Pode apoiar ações educativas e sociais alinhadas às políticas públicas do município. Exige, preferencialmente, conhecimentos em música ou experiência comprovada na área, além de habilidades de comunicação, criatividade e trabalho com grupos.</p> |
| <b>PROFESSOR DE CANTO E CORAL</b> | <p>Responsável por planejar, organizar e ministrar atividades de canto individual e coral, desenvolvendo técnicas vocais, respiração, afinação, ritmo e expressão musical. Atua na formação e regência de corais, ensaios e apresentações, promovendo a integração, disciplina e trabalho em grupo entre os participantes. Deve selecionar repertórios adequados, orientar quanto aos cuidados com a voz, estimular a musicalidade e a sensibilidade artística, além de contribuir para o desenvolvimento cultural e social dos alunos. Exige formação em música, canto ou áreas afins, ou experiência comprovada na área, conhecimentos de técnica vocal, teoria musical básica e regência coral. São necessárias habilidades como</p>   |



|  |   |
|--|---|
|  | comunicação, didática, liderança, organização, criatividade e trabalho em equipe, além de postura profissional, responsabilidade e capacidade de conduzir grupos.   |
| <b>PROFESSOR SOCIAL<br/>ARTESANATO</b>               | Cargo responsável por desenvolver atividades socioeducativas por meio do artesanato, com foco na formação cidadã, inclusão social e desenvolvimento da criatividade, coordenação motora e geração de habilidades produtivas de crianças, adolescentes e demais públicos atendidos, especialmente em contextos de vulnerabilidade. Atua no planejamento e execução de oficinas e projetos artesanais, utilizando diferentes técnicas e materiais, estimulando a autonomia, a concentração, o trabalho em equipe e a valorização cultural. Acompanha a participação e o desenvolvimento dos atendidos, além de auxiliar na organização de exposições e atividades comunitárias. Pode apoiar ações educativas e sociais alinhadas às políticas públicas do município. Exige, preferencialmente, conhecimentos em artesanato ou experiência comprovada na área, além de habilidades de comunicação, criatividade e trabalho com grupos. |
| <b>CARGOS TEMPORARIOS</b>                            | <b>ESPECIFICAÇÃO FUNCIONAL / ATRIBUIÇÃO</b>   |
| <b>ELETRICISTA DE VEÍCULOS</b>                       | O cargo de Eletricista de Veículos consiste no profissional responsável pela instalação, manutenção e reparo dos sistemas elétricos e eletrônicos automotivos, assegurando o pleno funcionamento dos veículos. Compete a este servidor realizar diagnósticos, identificar e corrigir falhas elétricas, efetuar instalação e reparo de fiação, baterias, alternadores, sistemas de iluminação e demais componentes, utilizar adequadamente ferramentas e equipamentos, bem como zelar pela segurança, organização do ambiente de trabalho e conservação dos materiais utilizados.  |
| <b>TÉCNICO EM AR<br/>CONDICIONADO<br/>AUTOMOTIVO</b> | O cargo de Técnico em Ar-Condicionado Automotivo consiste no profissional responsável pela instalação, manutenção e reparo de sistemas de climatização em veículos, assegurando seu adequado funcionamento e conforto térmico. Compete a este servidor realizar diagnósticos, executar recarga de gás refrigerante, identificar e corrigir falhas, efetuar limpeza e higienização dos sistemas, substituir peças quando necessário, utilizar corretamente equipamentos e ferramentas, bem como zelar pela segurança, organização do ambiente de trabalho e conservação dos materiais utilizados.  |
| <b>LAVADOR DE ÔNIBUS</b>                             | O cargo de Lavador de Ônibus consiste no profissional responsável por realizar a limpeza, lavagem e conservação dos veículos da frota, assegurando condições adequadas de higiene, apresentação e uso. Compete a este servidor executar a lavagem externa e a limpeza interna   |



|                              |  |
|------------------------------|--|
|                              | dos ônibus, incluindo bancos, vidros e pisos, utilizar corretamente produtos e equipamentos de limpeza, manter o ambiente de trabalho organizado, comunicar eventuais danos ou irregularidades identificadas nos veículos e zelar pela conservação dos materiais e equipamentos utilizados.  |
| <b>TECNICO DE RADIOLOGIA</b> | O cargo de Técnico em Raio-X consiste no profissional responsável por operar equipamentos de radiologia para a realização de exames de imagem, auxiliando no diagnóstico médico. Compete a este servidor preparar e posicionar os pacientes para os exames, operar aparelhos de raio-X conforme protocolos estabelecidos, zelar pela qualidade das imagens obtidas, garantir a proteção radiológica de pacientes e equipe, bem como organizar e registrar os procedimentos realizados. Também é responsável pela conservação e correto funcionamento dos equipamentos e pelo cumprimento das normas de biossegurança. Exige-se, em geral, formação técnica na área de radiologia, registro no conselho competente, além de habilidades como atenção, responsabilidade, ética profissional e capacidade de trabalhar em equipe                  |
| <b>CARGOS TEMPORARIOS</b>    | <b>ESPECIFICAÇÃO FUNCIONAL / ATRIBUIÇÃO</b>  |
| <b>ELETRICISTA</b>           | O cargo de Eletricista consiste no profissional responsável pela instalação, manutenção e reparo de sistemas elétricos em edificações públicas, garantindo seu funcionamento seguro e eficiente. Compete a este servidor executar serviços de instalação elétrica, realizar manutenção preventiva e corretiva, identificar e corrigir falhas, interpretar esquemas e projetos elétricos, bem como instalar e substituir componentes como fios, disjuntores, tomadas e iluminação. Também é responsável por zelar pela segurança no trabalho, utilizar adequadamente equipamentos de proteção e manter a organização do local de serviço. Exige-se, em geral, ensino fundamental ou médio completo, curso na área de eletricidade, além de habilidades como atenção, responsabilidade, conhecimento técnico e capacidade de resolver problemas. |
| <b>CARGOS TEMPORARIOS</b>    | <b>ESPECIFICAÇÃO FUNCIONAL / ATRIBUIÇÃO</b>  |
| <b>EDUCADOR AMBIENTAL</b>    | O cargo de Educador Ambiental consiste no profissional responsável por planejar e desenvolver ações educativas voltadas à conscientização e preservação do meio ambiente, promovendo práticas sustentáveis junto à comunidade. Compete a este servidor elaborar e executar projetos, campanhas e atividades educativas, orientar alunos e a população sobre o uso consciente dos recursos naturais, participar de programas ambientais, apoiar iniciativas de coleta seletiva, reciclagem e preservação, bem como atuar em parceria com instituições e equipes técnicas. Também é responsável por registrar atividades, elaborar   |



|                             |  |
|-----------------------------|--|
|                             | <p>relatórios e colaborar com a organização das ações desenvolvidas. Exige-se, em geral, formação em nível médio ou superior em áreas afins, além de habilidades como comunicação, responsabilidade, criatividade e comprometimento com a sustentabilidade.</p>  |
| <b>TÉCNICO EM ALIMENTOS</b> | <p>O cargo de Técnico em Alimentos consiste no profissional responsável por auxiliar no controle, produção e qualidade de alimentos, garantindo o cumprimento das normas sanitárias e de segurança alimentar. Compete a este servidor acompanhar e orientar processos de preparo, armazenamento, conservação e distribuição de alimentos, realizar controle de qualidade, verificar condições de higiene de ambientes e equipamentos, bem como coletar e analisar amostras quando necessário. Também atua na implementação de boas práticas de manipulação, elaboração de relatórios e apoio às equipes envolvidas na produção e fornecimento de alimentos. Exige-se, em geral, formação técnica na área de alimentos ou afins, além de habilidades como atenção, responsabilidade, organização e conhecimento em normas de higiene e segurança alimentar.</p> |



**ANEXO III**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS**

**ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

(1º GRAU INCOMPLETO)

**PORTUGUÊS FUNDAMENTAL**

Ortografia; Sinônimos e Antônimos; Pontuação; Acentuação; Classificação e flexão de substantivos e adjetivos em gênero, número e grau.

**MATEMÁTICA FUNDAMENTAL**

Quantidade; Volume; Comprimento; Massa; Altura; Formas Geométricas; Relógio/Hora; Identificação de abreviatura do sistema de medida; identificar partes fracionárias de desenhos; Problemas envolvendo dinheiro; as quatro operações simples (adição, subtração, multiplicação e divisão); Números pares e ímpares. Algarismos romanos; Sequência numérica; Sistema de medida, Sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**AUXILIAR DE LIMPEZA**

Pontos de iluminação, desligamento de máquinas e aparelhos elétricos; Noções de conservação: limpeza de mesas, arquivos, chão, banheiros, materiais e equipamentos de limpeza; Trabalho em equipe.

**MOTORISTA CLASSE B**

Legislação de Trânsito Atual, normas de segurança, noções de mecânica, manutenção do veículo, código nacional de trânsito e seu regulamento, comportamento do condutor na direção veicular, comportamento do pedestre na via de circulação, equipamentos obrigatórios, primeiros socorros, legislação.

**MOTORISTA CLASSE D**

Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito em vigência e suas alterações; Sinalização de Trânsito; Noções de Primeiros Socorros no Trânsito; Direção Defensiva; Direção de veículos leves e pesados; Manutenção periódica; Educação no Trânsito; Conhecimentos Elementares em mecânica; Normas de segurança; Normas de segurança veicular.

**VIGIA NOTURNO**

Noções de vigilância e segurança patrimonial; controle de acesso de pessoas e veículos; rondas periódicas; identificação de situações suspeitas; prevenção de furtos, roubos e depredações; observação e registro de ocorrências; uso de equipamentos de segurança (lanterna, rádio, entre outros); comunicação de irregularidades aos responsáveis; noções de primeiros socorros; procedimentos em situações de emergência; prevenção e combate inicial a incêndios; cuidados com o patrimônio público; postura profissional; responsabilidade;

Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Baianópolis

CNPJ: 13.654.413/0001-31 • Contato: (77) 3617-2116

Praça Municipal, 10 - Centro • Baianópolis - BA • CEP: 47.830-000



pontualidade; organização; trabalho em equipe; comunicação interpessoal..

#### **AUXILIAR DE COZINHA**

Noções de higiene e manipulação de alimentos; conservação e armazenamento de alimentos; limpeza e organização da cozinha; preparo de alimentos simples; corte e higienização de verduras, legumes e carnes; controle de validade dos produtos; uso correto de utensílios e equipamentos de cozinha; noções de segurança no trabalho e prevenção de acidentes; trabalho em equipe; boas práticas de alimentação e nutrição.

#### **PORTEIRO**

Controle de entrada e saída de pessoas e veículos; atendimento ao público; noções de segurança patrimonial; registro de ocorrências; uso de equipamentos de comunicação (rádio, telefone, interfone); identificação de visitantes; controle de chaves; noções de vigilância e prevenção de incidentes; postura profissional; trabalho em equipe; procedimentos básicos em situações de emergência.

#### **MECÂNICO**

Manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores; diagnóstico de falhas mecânicas; funcionamento de motores a combustão; sistemas de transmissão, suspensão, direção e freios; sistemas elétricos automotivos; troca de peças e componentes; lubrificação e regulagem de motores; uso adequado de ferramentas e equipamentos; leitura básica de manuais técnicos; noções de injeção eletrônica; identificação de ruídos e falhas; controle e organização de peças e materiais; segurança no trabalho; uso de equipamentos de proteção individual (EPI); descarte adequado de resíduos; trabalho em equipe; responsabilidade, organização e postura profissional.

#### **ELETRICISTA**

Noções básicas de eletricidade; instalações elétricas residenciais; montagem e manutenção de circuitos simples; instalação e troca de lâmpadas, tomadas e interruptores; identificação de fios e cabos elétricos; noções de corrente elétrica, tensão e segurança; uso de ferramentas básicas (alicate, chave de fenda, chave teste); manutenção preventiva e corretiva simples; identificação de falhas comuns em instalações; organização do local de trabalho; cuidados com energia elétrica; uso de equipamentos de proteção individual (EPI); segurança no trabalho; trabalho em equipe; responsabilidade e postura profissional.

#### **LAVADOR DE ÔNIBUS**

Noções de limpeza e conservação de veículos; lavagem externa e limpeza interna de ônibus; higienização de bancos, vidros e pisos; uso adequado de produtos e equipamentos de limpeza; organização do ambiente de trabalho; descarte correto de resíduos; noções de segurança no trabalho; trabalho em equipe.

#### **TÉCNICO EM AR-CONDICIONADO AUTOMOTIVO**

Princípios de funcionamento de sistemas de climatização automotiva; diagnóstico de falhas; manutenção preventiva e corretiva; recarga de gás refrigerante; identificação de vazamentos; limpeza e higienização de sistemas; uso de ferramentas e equipamentos específicos; noções de elétrica automotiva aplicada; normas de segurança no trabalho.



## ELETRICISTA DE VEÍCULOS

Sistemas elétricos automotivos; leitura e interpretação de esquemas elétricos; diagnóstico de falhas; manutenção e reparo de fiação, baterias, alternadores e motores de partida; sistemas de iluminação e sinalização; uso de ferramentas e equipamentos de medição; noções de eletrônica embarcada; normas de segurança no trabalho.

### 2º GRAU COMPLETO (ENSINO MÉDIO COMPLETO E TÉCNICO)

#### LÍNGUA PORTUGUESA:

Gêneros textuais; Coerência textual. Coesão textual; Variação linguística; Interpretação de texto; Denotação e Conotação. Figuras de linguagem; Classes gramaticais: substantivos, artigos, adjetivos, numerais, verbos, pronomes, advérbios, conjunções e interjeições; Ortografia: emprego de maiúsculas e minúsculas, acentuação gráfica, divisão silábica; Pontuação: emprego e produção de efeito de sentido de sinais e pontuação; Semântica: Sinônimos e antônimos. Sintaxe: frase, oração, sujeito, predicado. Concordância nominal e verbal.

#### MATEMÁTICA:

Noções de conjuntos; Sequência numérica. Antecessor e sucessor. Par e ímpar; Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão) no conjunto dos Números Reais (Naturais, Inteiros, Racionais e Irracionais); Porcentagem. Conceito de metade, dobro e triplo; Noções básicas de medidas: comprimento, valor, tempo e massa; Comparação de comprimentos, capacidades ou massas por meio dos conceitos de: maior e menor, largo e estreito, comprido e curto, grosso e fino, alto e baixo, pesado e leve; Figuras geométricas. Resolução de situações-problema.

#### NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Editores de textos e planilhas eletrônicas, conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows, Word, conhecimentos básicos de Desktop (Área de Trabalho), conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios), utilização do Windows Explorer: (copiar, mover arquivo, criar diretórios), conhecimentos básicos de Internet e Excel.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

### MONITOR EDUCACIONAL (ACOMPANHANTE DE ESTUDANTES)

Cuidados essenciais com a criança: alimentação, repouso, higiene e proteção; Conceitos de educar e cuidar. Estrutura da Educação básica, fundamentação e importância; O desenvolvimento emocional, motor e físico das crianças; Construção da Identidade e desenvolvimento da autoestima; A Importância dos limites: como tratá-los; O trabalho com a pluralidade cultural na educação básica; Os primeiros dias da criança na unidade escolar: adaptação; Conceito de Brinquedoteca; Noções de primeiros socorros relacionados a crianças; Tipos de recreações pedagógicas; Atividades recreativas: jogos e brincadeiras infantis; Ludicidade na educação infantil; Importância do brincar; Brinquedos e brincadeiras adequadas para cada faixa etária; Construção social e desenvolvimento cognitivo através da brincadeira; Noções de cuidados para crianças com



necessidades educativas especiais.

#### **CHEFE DE DISCIPLINA**

Organização e controle da disciplina escolar; acompanhamento do comportamento dos alunos; aplicação de normas e regimento interno; mediação de conflitos; orientação disciplinar; controle de entrada, saída e circulação de alunos; apoio à gestão escolar; relacionamento interpessoal; comunicação com alunos, professores e equipe pedagógica; noções de ética e postura profissional; trabalho em equipe; noções de segurança no ambiente escolar.

#### **AGENTE OPERACIONAL DE GESTÃO**

Noções de administração pública; Constituição da República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Pregão (Lei nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002). Estatuto do Servidor do Município;; Departamentalização e Descentralização; Habilidades interpessoais; organização e arquivamento de documentos; rotinas administrativas; atendimento ao público; elaboração de relatórios e documentos simples; controle de processos e protocolos; uso de sistemas informatizados; noções de informática (textos, planilhas e internet); controle de materiais e patrimônio; apoio em atividades de compras e contratos; trabalho em equipe; comunicação interpessoal; organização e planejamento das atividades.

#### **AUXILIAR DOCENTE**

Apoio ao professor em sala de aula; acompanhamento de alunos nas atividades pedagógicas; organização de materiais didáticos; noções de desenvolvimento infantil e aprendizagem; auxílio na execução de atividades escolares; disciplina e convivência em sala; inclusão de alunos com necessidades especiais; noções de primeiros socorros; apoio em atividades recreativas; trabalho em equipe; relacionamento interpessoal; organização do ambiente escolar.

#### **MONITOR DE PÁTIO**

Supervisão de alunos em áreas externas da escola; controle de entrada, saída e circulação; organização e disciplina nos intervalos; prevenção de conflitos; orientação de alunos quanto às normas escolares; apoio à segurança no ambiente escolar; acompanhamento em atividades recreativas; noções de primeiros socorros; trabalho em equipe; comunicação interpessoal; postura profissional.

#### **PROFESSOR SOCIAL DE MÚSICA**

Introdução à Música; Instrumentos Musicais; Teoria Musical Básica; Composição Musical; Improvisação Musical; Canto e Voz; Ritmos e Percussão; Cultura Musical; História da Música (básico).

#### **PROFESSOR SOCIAL DE ARTESANATO**

Conceito do Artesanato; A importância do artesanato cultural e socialmente; História do artesanato nas diferentes culturas; Tipos de materiais utilizados no artesanato; Ferramentas básicas e suas funções; Como escolher materiais de qualidade; Técnicas de Artesanato; Criatividade e Inspiração; Sustentabilidade no Artesanato; Eventos e Feiras de Artesanato.



### **PROFESSOR SOCIAL DE TEATRO**

História e Teoria do Teatro; Técnicas de Atuação; Artes da representação Direção Teatral; Cenografia e Figurino; Voz e Dicção; Movimento e Expressão Corporal; Técnicas de movimento para o palco, Incluindo consciência corporal e espaço; A performance oral teatral.

### **PROFESSOR SOCIAL DE CANTO E CORAL**

Fundamentos do Canto; Tono e Afinação; Técnicas de Canto; Repertório Vocal; Técnicas de Coral; -Formação de Vozes; -Harmonização; -Direção Coral; Expressão e Performance; Cuidados Vocais; Teoria Musical; -Notação Musical.

### **PROFESSOR SOCIAL DE JIU - JITSU**

Fundamentos do Jiu-Jitsu; história (básica); origem e evolução da arte marcial; técnicas Básicas; Técnicas Intermediárias e Avançada; Aplicação do Jiu-Jitsu em situações de defesa pessoal; treinamento Físico e Mental (Condicionamento Físico, exercícios específicos para melhorar força, resistência e flexibilidade, estratégias para lidar com a pressão em competições); concentração e foco; planejamento de Competições; organização de torneios internos e externos; desenvolvimento Pessoal comunidade, Papel social do esporte, Desenvolvimento do cidadão através do esporte, Conhecimentos Básicos em Primeiros Socorros, Cuidados essenciais com a criança.

### **PROFESSOR SOCIAL DE FUTEBOL**

Fundamentos técnicos e táticos do futebol; regras do jogo; metodologia do ensino do esporte; desenvolvimento motor e psicomotor; planejamento, execução e avaliação de atividades esportivas; educação física no contexto social; inclusão e participação de alunos com diferentes níveis de habilidade; promoção de valores éticos (respeito, disciplina, cooperação); organização de torneios e atividades recreativas; prevenção de lesões esportivas; noções de primeiros socorros; trabalho em equipe; relacionamento interpessoal; segurança nas atividades.

### **PROFESSOR SOCIAL DE HORTA**

Noções de agricultura e horticultura; preparo e manejo do solo; plantio, cultivo e colheita; adubação orgânica; compostagem; sustentabilidade; uso consciente da água; agroecologia; alimentação saudável; planejamento e execução de atividades práticas; integração da horta ao processo educativo; cuidados com ferramentas; segurança no trabalho; organização do espaço; trabalho em equipe.

### **PROFESSOR SOCIAL DE PORTUGUÊS**

Leitura, interpretação e produção de textos; gramática (ortografia, acentuação, pontuação, concordância e regência); gêneros textuais; práticas de letramento; desenvolvimento da linguagem oral e escrita; técnicas de ensino da língua portuguesa; incentivo à leitura; planejamento, execução e avaliação de atividades pedagógicas; inclusão educacional; comunicação interpessoal; didática aplicada.

### **PROFESSOR SOCIAL DE MATEMÁTICA**



Operações fundamentais; raciocínio lógico; resolução de problemas; números e operações; geometria básica; grandezas e medidas; noções de estatística; matemática aplicada ao cotidiano; metodologias de ensino; planejamento, execução e avaliação de atividades; inclusão educacional; desenvolvimento do pensamento lógico; didática aplicada.

### **PROFESSOR SOCIAL DE EDUCAÇÃO DIGITAL (ROBÓTICA)**

Informática básica; sistemas operacionais; editores de texto e planilhas; uso da internet e segurança digital; pensamento computacional; lógica de programação; introdução à robótica educacional; uso de kits de robótica; resolução de problemas; metodologias ativas; cultura digital; planejamento e execução de atividades práticas; inovação e criatividade; trabalho em equipe.

### **PROFESSOR SOCIAL DE ARTES**

Artes visuais, música, teatro e dança; história da arte; cultura popular; expressão artística; técnicas de desenho, pintura e artesanato; desenvolvimento da criatividade; planejamento e execução de oficinas artísticas; inclusão social por meio da arte; organização de apresentações; trabalho em equipe; valorização da diversidade cultural.

### **PROFESSOR SOCIAL DE LUDICIDADE**

Desenvolvimento infantil; aprendizagem por meio do brincar; jogos e brincadeiras; atividades lúdicas; psicomotricidade; socialização; planejamento de atividades recreativas; inclusão; organização de espaços lúdicos; mediação de conflitos; desenvolvimento socioemocional; trabalho em equipe.

### **PROFESSOR SOCIAL DE RECREAÇÃO**

Planejamento e execução de atividades recreativas; jogos e dinâmicas de grupo; desenvolvimento motor; integração social; organização de eventos; disciplina e convivência; inclusão; promoção do bem-estar; segurança nas atividades; noções de primeiros socorros; trabalho em equipe; liderança e organização.

### **MONITOR EDUCACIONAL (ACOMPANHANTE DE ESTUDANTES NO TRANSPORTE ESCOLAR)**

Acompanhamento e supervisão de alunos durante o transporte escolar; organização do embarque e desembarque com segurança; conferência de presença dos alunos; orientação quanto ao uso adequado do transporte; manutenção da disciplina e convivência respeitosa; auxílio a alunos com necessidades especiais ou mobilidade reduzida; comunicação com motorista, escola e responsáveis; prevenção de acidentes; identificação de situações de risco; noções de primeiros socorros; cuidados com segurança no trânsito aplicada ao transporte escolar; apoio em situações emergenciais; zelo pelo bem-estar dos alunos durante o trajeto; responsabilidade, pontualidade e postura profissional; trabalho em equipe; comunicação interpessoal.

### **TÉCNICO EM ALIMENTOS**

Tecnologia de alimentos; processamento e conservação de alimentos; controle de qualidade físico-químico e microbiológico; boas práticas de fabricação; higiene e segurança alimentar; análise sensorial de alimentos; controle de matérias-primas e produtos acabados; armazenamento e conservação; controle de temperatura e cadeia de frio; noções de microbiologia de alimentos; composição e valor nutricional; padronização de processos



produtivos; inspeção e controle sanitário; limpeza e sanitização de ambientes, equipamentos e utensílios; prevenção de contaminação cruzada; controle de pragas; rotulagem de alimentos; controle de estoque e validade; elaboração de relatórios técnicos; organização do ambiente de trabalho; trabalho em equipe; responsabilidade e postura profissional.

### **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

Resolução ANVISA RDC Nº 611 de 09/03/2022; Normas de radioproteção; Fundamentos de dosimetria e Radiobiologia; Operação de equipamentos em radiologia; Fundamentos de imaginologia radiológica: câmara escura, manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes, câmara clara, seleção e identificação de exames; Radiodiagnóstico médico: exames de radiografia gerais e especializados; Tomografia computadorizada: Bases físicas e tecnológicas aplicadas a tomografia computadorizada, protocolos de exames em tomografia computadorizada; Ressonância magnética: Bases físicas e tecnológicas aplicadas a ressonância magnética, protocolos de exames em ressonância magnética; Bases físicas e tecnológicas aplicadas a medicina nuclear, protocolos de exames de medicina nuclear; Normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear; Contaminação radioativa: Fontes, prevenção e controle; Processamento de imagens digitais: Informática aplicada ao diagnóstico por imagem; Processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens; Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais; Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais; Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem; Princípios gerais de segurança no trabalho; Prevenção e causas dos acidentes do trabalho; Princípios de ergonomia no trabalho; Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho; Conduta ética dos profissionais da área de saúde; Lei Orgânica da Saúde (8.080/90); Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde; NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

### **3º GRAU COMPLETO (ENSINO SUPERIOR COMPLETO)**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Interpretação de textos: princípios de coesão e coerência textuais. Ortografia. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Níveis de linguagem. Acentuação gráfica. Uso da crase. Pontuação. Estrutura e formação das palavras. Concordância verbal e nominal. Figuras de linguagem. Classes de palavras. Termos da oração. Orações coordenadas e subordinadas.

#### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA:**

Editores de textos e planilhas eletrônicas, conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows, Word, conhecimentos básicos de Desktop (Área de Trabalho), conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios), utilização do Windows Explorer: (copiar, mover arquivo, criar diretórios), conhecimentos básicos de Internet e Excel.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS:**

Lei Orgânica do Município de Baianópolis/BA. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História de Luís Eduardo Magalhães e do estado da Bahia. Assuntos de interesse geral nas esferas Municipal, Estadual, Nacional e internacional, amplamente divulgados na imprensa. Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como:



política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

##### **PROFESSOR MAGISTÉRIO OU LICENCIATURA PLANA EM PEDAGOGIA OU ÁREA AFIM**

Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da educação; teorias da aprendizagem e do desenvolvimento humano; didática geral e prática pedagógica; planejamento, execução e avaliação do processo de ensino-aprendizagem; organização do trabalho pedagógico; currículo, interdisciplinaridade e práticas educativas; alfabetização e letramento; educação inclusiva e atendimento à diversidade; metodologias ativas de ensino; avaliação educacional (diagnóstica, formativa e somativa); elaboração de planos de aula, projetos pedagógicos e instrumentos avaliativos; gestão de sala de aula; desenvolvimento de competências e habilidades; uso de tecnologias educacionais e recursos didáticos; relação escola-família-comunidade; práticas pedagógicas no ensino infantil e fundamental; ética profissional; trabalho em equipe; comunicação interpessoal; responsabilidade e postura profissional.

##### **EDUCADOR AMBIENTAL**

Fundamentos da educação ambiental; sustentabilidade e desenvolvimento sustentável; ecologia e meio ambiente; conservação dos recursos naturais; biodiversidade; impactos ambientais e suas formas de mitigação; gestão ambiental; políticas e práticas de educação ambiental; planejamento, execução e avaliação de projetos socioambientais; metodologias de ensino aplicadas à educação ambiental; práticas de sensibilização e conscientização ambiental; coleta seletiva e gestão de resíduos sólidos; reciclagem e reaproveitamento de materiais; uso racional da água e energia; mudanças climáticas; educação ambiental em espaços formais e não formais; mobilização comunitária; responsabilidade socioambiental; elaboração de relatórios e projetos; trabalho em equipe; comunicação interpessoal; ética e postura profissional.



**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

| <b>EVENTOS</b>  | <b>DATAS PREVISTAS</b>  |
|---|-------------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA  | 23/04/2026              |
| PERÍODO DE INSCRIÇÕES   | 04/05/2026 a 17/05/2026 |
| PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES EFETIVADAS   | 19/05/2026              |
| PERÍODO PARA ENCAMINHAMENTO DE RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES                                 | 20/05/2026 A 21/05/2026 |
| DIVULGAÇÃO DA LISTA COM OS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO | 25/05/2026              |
| REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS   | 31/05/2026              |
| DIVULGAÇÃO DO GABARITO  | 01/06/2026              |
| PERÍODO PARA ENCAMINHAMENTO DE RECURSO CONTRA A PROVA OBJETIVA  | 02/06/2026 A 03/06/2026 |
| DIVULGAÇÃO DO GABARITO APÓS RECURSO   | 12/06/2026              |
| RESULTADO FINAL A PARTIR  | 16/06/2026              |



ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

|  |   |
|--|---|
| <b>PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 003/2026</b><br><b>ATENÇÃO:</b><br><b>PREENCHER EM LETRA DE FÔRMA – LEGÍVEL OU DIGITAR.</b> | Nº PROTOCOLO DO RECURSO: _____<br>DATA: / /2026 H: _____<br>PARA USO DA ORGANIZAÇÃO |
|--|---|

|  |   |
|--|---|
| <b>TIPO DE RECURSO:</b>                                    |   |
| <input type="checkbox"/> CONTRA O EDITAL                   | <input type="checkbox"/> CONTRA RESULTADO DE PROVA DE TÍTULOS |
| <input type="checkbox"/> CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO | <input type="checkbox"/> CONTRA RESULTADO DE PROVA PRÁTICA    |
| <input type="checkbox"/> CONTRA GABARITO DE PROVA OBJETIVA | <input type="checkbox"/> OUTROS:<br>_____<br>_____<br>_____   |

|                                      |              |                     |
|--------------------------------------|--------------|---------------------|
| <b>INFORMAÇÕES DO CANDIDATO:</b>     |              |                     |
| 1. NOME DO CARGO CONCORRIDO:         |              |                     |
| 3. NOME DO(a) CANDIDATO(a):          |              | 4. Nº DE INSCRIÇÃO: |
| 5. ENDEREÇO COMPLETO/Nº/COMPLEMENTO: |              |                     |
| 6. BAIRRO:                           |              | 7. CIDADE/UF:       |
| 8. CPF:                              | 9. TELEFONE: | 10. E-MAIL:         |

|  |
|--|
| <b>DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO:</b>  |
| 11. Descrever sinteticamente o objeto do recurso, suas justificativas, a argumentação da contestação e ao final destacar o pedido. |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

\_\_\_\_\_, / /2026.

Assinatura do Candidato